



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

1

Quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2038

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio preto publica:

- **Lei N° 251, de 13 de Maio de 2020** - Dispõe Sobre as Diretrizes Para a Elaboração da Lei Orçamentária Para o Exercício de 2021 e dá Outras Providências.
- **Decreto N° 23 de 02 de Junho de 2020** - Institui o Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios - PMDE dá Outras Providências.
- **Edital de intimação Fiscal N° 00001, de 10 de Junho de 2020** - Intima o(S) Sujeito(S) Passivo(S) Que Menciona Para Comparecimento no Local Citado Para Tratar de Assunto do Seu Interesse.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei nº 251, de 13 de maio de 2020

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de FORMOSA DO RIO PRETO, relativo ao exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º. da Constituição Federal e art. 4º. da Lei Complementar No.101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III -As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - As disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária do Município;
- VI – As disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
- VII - As disposições gerais.

Parágrafo Único – Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Prioridades e Metas;
- II – Anexo de Metas Fiscais composto de:
 - a – Demonstrativo de Metas anuais.
 - b – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c – demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

T. Neto

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, CEP: 47.990-000. Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- d – evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
- g- Renúncia Fiscal
- h – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- i – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – Anexo de Riscos Fiscais contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO I **PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º – Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º. da Constituição, as metas para o exercício financeiro de 2021, são as constantes no Anexo de Metas que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 1º- Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN No. 471 de 31.08.04.

§ 2º- o Município define como meta fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º- Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º- Acompanha esta Lei, relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º. § 2º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, sendo facultado a inclusão de novas ações.

§ 5º - As prioridades e metas de que trata o caput poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2021, caso ocorra a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Governo do Município.

Art. 3º – As prioridades para o exercício financeiro de 2021 serão as seguintes:

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000. Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- I – desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para redução das desigualdades e disparidades sociais;
- II – a ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município;
- III – a promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;
- IV – o desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização dos recursos naturais regionais;
- V – o desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da Estrutura Administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;
- VI – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no cadastramento dos imóveis, e a administração e execução da Dívida Ativa, investindo também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração na ação educativa sobre o papel do contribuinte-cidadão;
- VII – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;
- VIII – ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo, de negociação e ampliação do perfil da dívida municipal, e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;
- IX – ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

CAPÍTULO II
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – Função – o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público municipal;
- II – Subfunção – representa uma partição ou detalhamento da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;
- III – Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000. Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

no plano plurianual;

IV – Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Operação especial – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;

VII – Categoria de programação – a identificação da despesa compreendendo a sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

VIII – Órgão – Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura Organizacional Administrativa do Município, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;

IX – Transposição – realocação dos recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

X – Remanejamento – realocação das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários para outros órgãos;

XI – Transferência – o deslocamento das categorias econômicas de despesa dentro de um mesmo órgão e mesmo programa de trabalho;

XII – Reserva de contingência – a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XIII – Passivos contingentes – questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública, se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; finanças e avais

T.M.T.

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000. Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e outros riscos fiscais imprevistos;

XIV – Créditos adicionais – as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XV – Crédito adicional suplementar – as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVI – Crédito adicional especial – as autorizações de despesas, mediante Lei específica, destinadas à criação de novos projetos ou atividades não contempladas na Lei Orçamentária;

XVII – Crédito adicional extraordinário – as autorizações de despesas mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevistas e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XVIII – Unidade orçamentária – consiste em cada um dos órgãos, Secretarias, Entidades, unidades ou Fundos da Administração pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária consigna dotações Orçamentárias específicas;

XIX – Unidade gestora – Unidade Orçamentária ou Administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;

XX – Quadro de detalhamento da despesa (QDD) – instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa e o elemento de Despesa constituindo-se em instrumento de execução orçamentária e gerência;

XXI – Alteração do detalhamento da despesa – a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo projeto, atividade, categoria econômica e grupo de despesa, que não caracterizam como créditos suplementares;

§ 1º- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000.Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

§ 2º- As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades.

§ 3º- Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º- As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 5º – Os Orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação da despesa dos órgãos do município, suas autarquias, fundos, órgãos da administração direta e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 1º- O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos proveniente do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal no seu artigo 212.

§ 2º – a aplicação e a prestação de contas do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, observarão as normas contidas na Lei 11.494/2007.

Art. 6º – Para efeito desta lei, entendem-se como despesas de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica pública aqueles recursos empregados na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, na aquisição de material didático e no transporte escolar, bem como os utilizados em ações relacionadas à aquisição, manutenção e ao funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, dentre outras despesas.

Art. 7º – A Prefeitura manterá junto a uma instituição financeira oficial conta bancária, única e específica, denominada de Manutenção e Desenvolvimento do ensino – MDE.

Art. 8º – Os recursos do MDE inclusive aqueles oriundos dos rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser aplicados pelo município no exercício financeiro em que lhes forem creditados, exclusivamente no âmbito de sua atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, § 2º. da CRB, ficando vedada a sua utilização:

TRN

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000. Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

I – No financiamento de despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, de acordo com o art. 71 da Lei no. 9394/96.

II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Parágrafo único – Não será admitida a movimentação na conta única e específica do MDE de recursos estranhos aqueles previstos na legislação pertinente.

Art. 9º – Os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles originários de complementação da união, serão utilizados pelo município no exercício financeiro em que lhe forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei No. 9.394/96.

Parágrafo único – Até 5% (cinco por cento) dos recursos mencionados no *caput* deste artigo poderão ser aplicados no primeiro trimestre do exercício subsequente aquele em que se deu o crédito, mediante abertura de crédito adicional, vedado pagamento de despesa de exercício anterior – DEA.

Art. 10 – É obrigatória a aplicação de, no mínimo 60% (sessenta por cento) das receitas provenientes do Fundo, incluído a complementação da união, quando for o caso, na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, aí se incluindo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.

Art. 11 – Os recursos da conta única e específica do FUNDEB somente poderão ser utilizados nas finalidades previstas em lei.

Parágrafo único – a contabilização dos recursos do FUNDEB obedecerá às normas expedidas em portarias específicas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12 – Para efeito da apuração do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública serão consideradas as despesas pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Parágrafo único – As despesas liquidadas a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser pagas com recursos provenientes:

TWTB

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000. Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- I – da conta única e específica do MDE;
- II – da conta bancária, única e específica do FUNDEB.

Art. 13 – O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município, inclusive seus fundos e fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

§ 1º- O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos a que se refere o art. 156. e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea b do Inciso I e § 3º., ambos do art. 159 da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º. da Emenda Constitucional No. 29 de 13 de setembro de 2000.

§ 2º – A base de cálculo para a apuração do valor mínimo definido no § 1º. a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido nos incisos do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da constituição Federal, é somatório:

- I – do total das receitas de impostos municipais;
- II – do total das receitas de transferências recebidas da União (FPM, ITR, ICMS exportação);
- III – das receitas de transferências do Estado (ICMS, IPI, IPVA);
- IV – de outras receitas correntes (Receita da dívida ativa tributária de impostos, multas e juros de mora e correção monetária sobre a dívida ativa de impostos).

Art. 14 - Consideram despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas de custeio e capital, financiadas pelo Município, relacionadas a programas finalísticos e de apoio que atendam simultaneamente, aos princípios do art. 7º. da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Único – Além de atender aos critérios estabelecidos neste artigo, as despesas com ações e serviços de saúde, realizados pelo Município deverão ser financiadas com recursos alocados por meio dos respectivos Fundos de Saúde, nos termos do art. 77 §3º. do ADCT.

Art. 15 – A aplicação em ações e serviços públicos de saúde será apurada pelo Tribunal de Contas dos Municípios mediante exame dos processos de pagamento encaminhados mensalmente pelo Gestor, devendo os mesmos encontrar-se necessariamente, cadastrados no sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, os dados e informações da gestão pública municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Parágrafo único – os processos dos restos a pagar liquidados no exercício em análise, deverão ser encaminhadas ao eTCM, juntamente com a documentação de dezembro.

Art. 16 – Para efeito da apuração do valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde, serão consideradas pelo TCM as despesas efetivamente pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Art. 17 – Os recursos aplicados através do Fundo municipal de Saúde serão acompanhados e fiscalizados pelo conselho municipal de Saúde que emitirá parecer a ser enviado ao eTCM juntamente com apresentação de contas anual.

Art. 18 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais
- II - juros e encargos da dívida
- III - outras despesas correntes
- IV - sentenças judiciais
- V - investimentos
- VI - inversões financeiras
- VII - amortização da dívida
- VIII - outras despesas de capital

Parágrafo único - As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 19 - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo desta Lei.

Art. 20 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 21 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - Mensagem,
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV- quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da lei No. 4.320/64.
- V- anexos da receita, despesa e quadro demonstrativos previstos nos artigos 20 a 22, III e IV da Lei 4.320/64.
- VI – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- VII - programação, no orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Lei federal 9.424/96
- VIII - programação do orçamento fiscal dos recursos destinados as ações de saúde.

Parágrafo único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22 - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento e de Orçamento, até 31 de julho de 2020, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária.

Art. 23 - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD'S, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§1º Os quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar por elemento, os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

§2º Os Quadros de Detalhamentos de Despesas serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§3º Os Quadros de detalhamentos podem ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa em cada Projeto/Atividade estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CAPÍTULO III
AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS
ALTERAÇÕES

Das Diretrizes Gerais

Art. 24 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único - O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 25 - O Orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos, mantidos pelo município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

Art. 26 - O Orçamento será elaborado de forma que haja equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada.

Art. 27 - O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros poderes e Ministério Público, a previsão da receita, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2021.

Art. 28 - O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal obedecerá o limite de 7% (sete por cento) da Receita Tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º. no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF e artigo 2º. da Emenda Constitucional Nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 29 - Na Lei do orçamento anual constarão as seguintes autorizações:

- I - abertura de créditos suplementares até o limite nela definido;
- II- realização em qualquer mês do exercício, operação de crédito por antecipação da

Théo

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000. Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

receita até o limite legalmente permitido (nos termos do parágrafo 8º. do art. 165 e inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal).

III - destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

IV – custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, em conformidade com o Art. 62 Incisos I e II da LC 101/00.

Parágrafo Único - Não serão computados para efeito de limite previsto no Inciso I deste artigo os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, dívida pública, débitos de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 30 - Na proposta orçamentária anual figurará dotação global destinada a constituir a Reserva de Contingência para o ano de 2021 até o limite de 10% da receita corrente líquida, podendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 31 - As despesas serão fixadas segundo as prioridades dos compromissos de caráter social, financeiro, econômico e as aquisições de bens, serviços e execução de obras do município:

§ 1º. - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

- I - pessoal e encargos sociais,
- II - manutenção dos serviços públicos municipais,
- III - serviços da dívida pública municipal,
- IV - contrapartida de convênios financiamentos

§ 2º. - As atividades de manutenção básica terão precedência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 32 – A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades de direito público ou privado sem finalidade lucrativa, com capacidade jurídica e regularidade fiscal, visando o custeio de serviços essenciais de assistência social, saúde, cultura, esporte e educação, depende de lei específica e fica vinculada ao estrito cumprimento das normativas de cada política, e observância as legislações que tratam a matéria.

Parágrafo único - Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

TONETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Art. 33 - Para as entregas de recursos a consórcio públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor e publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo único - A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 34 - Poderá o Poder Executivo Municipal através de autorização Legislativa, incluir novos projetos no PPA, após atendidos os projetos em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 35 - As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, e demais empresas que o município detenha a maioria do capital, com direito a voto, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas ao custeio administrativa e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de créditos fiduciários reconhecidos pelo município.

Art. 36 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 37 - As receitas do orçamento da seguridade social, serão as provenientes das transferências do Orçamento Fiscal, as diretamente arrecadadas e as oriundas de convênios.

Art. 38 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12. § 3º. da Lei Complementar No. 101, de 2000;

T. Neto

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000. Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

b) a lei orçamentária anual;

Art. 39 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir novos investimentos, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018-2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 40 - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

CAPÍTULO IV
AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS

Art. 41 – Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

§ 1º. - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2º. - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 42 – As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2021, com base na despesa média mensal executada até junho de 2020, prevendo-se eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, observados, além da legislação pertinente em vigor, o limite de que trata a Lei Complementar No. 101, de 04 de maio de 2000, para as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Município.

Parágrafo único – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá

Tru6

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, CEP: 47.990-000. Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2021, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, Inciso III, e do Art. 21 da Lei complementar No.101/2000.

Art. 43 – Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida estabelecidos no art. 19, Inciso III, da Lei Complementar NO. 101/2000.

§ 1º. – Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II- relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III- derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º. Do art. 57 da Constituição Federal;
- IV- decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

§ 2º. – Para fins deste artigo entende-se receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes.

Art. 44 – A repartição dos limites globais do art. 42, não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 45 – A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos Arts. 43 e 44 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre, na forma definida na Lei Complementar No. 101/2000 nos Art. 19 e 20.

§ 1º. – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder referido no Art. 42 que houver incorrido no excesso:

- I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
- II – criação de cargo, emprego ou função;

Handwritten signature/initials

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000. Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V – contratação de hora extra, salvo no caso das situações previstas nesta Lei.

§ 2º. – Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

Art. 46 – As dotações para atendimento das despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, serão alocados em atividades específicas, inclusive na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para essa finalidade.

Art. 47 – Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no art. 60 desta Lei.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E** **MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA**

Art. 48 – O município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo único – A Administração Municipal deverá dispender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 49 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar No. 101 de 2000.

§ 1º. - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º. - O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias, a estimativa de renúncia

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000. Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 50. – O chefe do Poder Executivo, em caso de necessidade, encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei, sobre alterações na Legislação Tributária Municipal e incremento de receita, incluindo:

- I - alterações na legislação tributária,
- II – revisão de isenção e incentivos fiscais;
- III– revisão da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais modificações da legislação federal e estadual;
- IV – revisão dos índices já existentes, indexados a tributos, tarifas ou multas e, ainda criação de novos índices.
- V – aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
- VI – aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos.

§ 1º. – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício anual, observada a legislação vigente.

§ 2º. – A Câmara Municipal apreciará as matérias que lhe sejam encaminhadas até o encerramento do segundo período Legislativo, a fim de permitir a sua vigência no exercício subsequente, em obediência ao princípio da anterioridade.

Art. 51 – O incremento da receita tributária deverá ser buscado, mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro de contribuintes, utilização de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal e a execução permanente de programa de fiscalização.

Art. 52 – O Poder Executivo, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, poderá desenvolver projetos de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

CAPÍTULO VI
AS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Art. 53 – A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000.Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 54 – A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

- I – ao endividamento público;
- II – ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
- III – aos gastos com pessoal e encargos sociais;
- IV – à administração e gestão financeira.

Art. 55 – São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no Art. 54 desta Lei:

- I – o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;
- II – a limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;
- III – a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a finalidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;
- IV – a limitação e contenção dos gastos públicos;
- V – a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;
- VI – a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos;

Art. 56 – Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.

Parágrafo Único – Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzida, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

Art. 57 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a

Mota



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

cargo da Secretaria de Finanças.

Art. 58 – Os precatórios, inclusive aqueles resultantes de decisões da justiça, constarão do orçamento da administração, desde que remetidos até 30 de junho de 2020, à Secretaria de Administração e Planejamento através da procuradoria geral do Município.

Art. 59 – A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 60 – Todo e qualquer ato que provoque um aumento de despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

- I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º., Inciso I, da Constituição Federal;
- II – houver autorização específica em Lei.

Parágrafo único – O disposto no caput compreende entre outras:

- I – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
- II – a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
- III – a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 62 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 63 - Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendido quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

da evolução da receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos, ações desportivas e culturais e adiantamento para viagem.

Art. 64 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no momento em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 65 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo orçamento no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 66- Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder, sendo adotadas as medidas estabelecidas no art. 9º. e parágrafos da Lei Complementar No. 101 de 2000.

Parágrafo único – Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos;
- II – serviços da dívida;
- III – decorrentes de financiamentos;
- IV – decorrentes de convênios;
- V – as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social;

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 67 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, através de Decreto, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar No.101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei. *Net*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

§ 1º. - O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução orçamentária.

§ 2º. - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.

§ 3º. - Até o final dos meses de maio e setembro de 2021 e de fevereiro de 2022, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.

Art. 68 - O desembolso dos recursos financeiros ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, em consonância às determinações legais.

Art. 69 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 70 - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 71 - Para fins do disposto no art. 4º. parágrafo 3º. da Lei complementar No. 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, Restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 72 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 73 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Ministérios, Secretarias Nacionais ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidade Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal que venham proporcionar no Município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Art. 74 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária anual não seja aprovado e sancionado até 31

Trinta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

de dezembro de 2020, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II- serviços da dívida;
- III-despesas decorrente da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas a sociedade;
- IV- investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V- contrapartida de convênios especiais.

Parágrafo único - O uso dos recursos do projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede a apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 75 – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, visando o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da ação de governo, será feita por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública.

Art. 76 – Em caso de criação de Secretarias Extraordinárias, conforme legislação municipal pertinente, os projetos e atividades a serem desenvolvidos pela nova Secretaria serão transferidos da Unidade onde estavam sendo desenvolvidos os referidos projetos e atividades, passando esta a se constituir em uma Unidade Orçamentária.

Art. 77 - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Formosa do Rio Preto-BA, 13 de maio de 2020.


TERMOSIRÉS DIAS DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000.Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 1 - ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA				
AÇÕES				
1001 -	REEQUIPAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	01 Unidade	Unidade	1
1028 -	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	01 Unidade	Unidade	1
1029 -	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO DO PODER LEGISLATIVO	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2001 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	01 Unidade	Unidade	1
PROGRAMA: 2 - CUIDANDO DO TRANSPORTE MUNICIPAL				
AÇÕES				
1058 -	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	Unidade	Unidade	
2006 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01 Unidade	Unidade	1


Página 1 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 3 - FORMOSA CIDADE SOLIDÁRIA				
AÇÕES				
1025 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA - CRAS	01 Unidade	Unidade	1
1042 -	CONSTRUÇÃO DO CREAS	01 Unidade	Unidade	1
1055 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 Unidade	Unidade	1
1062 -	CONSTRUÇÃO DO CAIS DA CIDADE			
1063 -	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE/ALFALTO DAS AGROVILAS PAVÃO,N.HORIZONTE, CANADÁ RUAS E AV.SEDE			
1064 -	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			
2009 -	GESTÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL,TRABALHO E CIDADANIA	01 Unidade	Unidade	1
2040 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F I E S	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2041 -	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2042 -	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2043 -	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2044 -	GESTÃO DO PROGRAMA SOCIAL DA TERCEIRA IDADE	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2050 -	PROGRAMA SOCIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES	01 Unidade	Unidade	1
2057 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBV III - CRAS VOLANTE	01 Unidade	Unidade	1
2058 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBV I - PRÓ - JOVEM	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2059 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS	01 Unidade	Unidade	1
2060 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - PBF - BOLSA FAMÍLIA	01 Unidade	Unidade	1
2061 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - SUAS - GESTÃO	01 Unidade	Unidade	1
2062 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	01 Unidade	Unidade	1
2064 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO - CRAS / FEAS ESTADO	01 Unidade	Unidade	1
2065 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO - PBV II - CRAS - FEAS - ESTADO	01 Unidade	Unidade	1
2066 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - FEAS - ESTADO	01 Unidade	Unidade	1
2067 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS	01 Unidade	Unidade	1
2081 -	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL			
2082 -	GESTÃO DAS AÇÕES CONSORSRCIO PÚBL.INTERF.DE SAÚDE DO OESTE-POLICLINICA			

Dr. [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO				
AÇÕES				
1003	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	01 Unidade	Unidade	1
1004	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	01 Unidade	Unidade	1
1006	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	01 Unidade	Unidade	1
1009	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO GERAL	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
1010	ABERTURA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANO	01 Unidade	Unidade	1
1013	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
1017	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	01 Unidade	Unidade	1
1019	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ORLA - RIO PRETO	01 Unidade	Unidade	1
1020	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	01 Unidade	Unidade	1
1021	INSTALAÇÃO DE TORRE PARA TELEFONIA MÓVEL RURAL	01 Unidade	Unidade	1
1024	MODERNIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	01 Unidade	Unidade	1
1026	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
1036	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	01 Unidade	Unidade	1
1038	ABERTURA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO LOC. BURITIZINHO	01 Unidade	Unidade	1
1040	CONSTRUÇÃO DE CAPELA NO CEMITÉRIO	01 Unidade	Unidade	1
1048	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	01 Unidade	Unidade	1
1049	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA INTERLIGANDO A ENTRADA DA CIDADE AO BAIRRO SANTANA	01 Unidade	Unidade	1
1050	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	01 Unidade	Unidade	1
1053	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA	01 Unidade	Unidade	1
1056	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	01 Unidade	Unidade	1
1059	CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE	01 Unidade	Unidade	1
1088	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
1089	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO PRETO-SEDE			
1070	CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL DO RIO PRETO			
2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2016	GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA (F I E S)	01 Unidade	Unidade	1
2017	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL (F E P)	01 Unidade	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO				
AÇÕES				
2018 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA (C I D E)	01 Unidade	Unidade	1
2019 -	GESTÃO AS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	01 Unidade	Unidade	1
2020 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2021 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	01 Unidade	Unidade	1
PROGRAMA: 5 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA				
AÇÕES				
1016 -	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	01 Unidade	Unidade	1
1037 -	CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO MUNICIPAL	01 Unidade	Unidade	1
1052 -	CONSTRUÇÃO DO MERCADO AGRICOLA MUNICIPAL	01 Unidade	Unidade	1
2011 -	GESTÃO DA SEC.MUN. AGRIC.COMBATE À SECA E A ESTIAGEM	01 Unidade	Unidade	1
2046 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA VAQUEJADA	01 Unidade	Unidade	1
2047 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO PROD. RURAL E AGRIC. FAMILIAR	01 Unidade	Unidade	1
2070 -	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	01 Unidade	Unidade	1
2080 -	GASTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	01 Unidade	Unidade	1
PROGRAMA: 6 - FORMOSA DAS OPORTUNIDADES				
AÇÕES				
2077 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENV. INDUSTRIA E COMÉRCIO	01 Unidade	Unidade	1
PROGRAMA: 7 - RELAÇÕES COMUNITÁRIAS				
AÇÕES				
2002 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	01 Unidade	Unidade	1
2072 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	01 Unidade	Unidade	1
2073 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL	01 Unidade	Unidade	1

T. Neto

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 8 - FORMOSA MAIS CULTURAL E ESPORTIVA				
AÇÕES				
1005 -	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
1022 -	READEQUAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PRA PRÁTICA ESPORTIVAS	01 Unidade	Unidade	1
1027 -	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Unidade	Unidade	
1032 -	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	01 Unidade	Unidade	1
1034 -	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO/ANFITEATRO	01 Unidade	Unidade	1
1051 -	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CULTURA	01 Unidade	Unidade	1
1066 -	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL			
1067 -	CONSTRUÇÃO/REFORMA DA CASA DE LUZ/MESEU			
2013 -	GESTÃO DAS AÇÕES SEC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO	01 Unidade	Unidade	1
2048 -	GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E RELIGIOSAS	01 Unidade	Unidade	1
2049 -	GESTÃO DAS AÇÕES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E LAZER	01 Unidade	Unidade	1
2051 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA (FCBA)	01 Unidade	Unidade	1
2068 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA AO TURISMO SUSTENTÁVEL	01 Unidade	Unidade	1
PROGRAMA: 9 - GESTÃO PARA RESULTADOS				
AÇÕES				
1002 -	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	01 Unidade	Unidade	1
1018 -	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2003 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01 Unidade	Unidade	1
2004 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ADM. PLANEJ. E FINANÇAS	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2012 -	GESTÃO DA SEC. DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, PROGRAMAS E PROJETOS	01 Unidade	Unidade	1
2078 -	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO - CONSÍDIUMOB	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2083 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01 Unidade		1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 10 - CUIDANDO DA EDUCAÇÃO DE FORMOSA				
AÇÕES				
1011 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%	01 Unidade	ideb	1
1012 -	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	01 Unidade	ideb	1
1014 -	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NOS BAIROS STA. HELENA, CHAPADÃO E PROGRESSO	01 Unidade	ideb	1
1033 -	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS	01 Unidade	Unidade	1
1035 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO AVANÇADO EDUCACIONAL E CULTURAL DE FORMOSA DO RIO PRETO	01 Unidade	Unidade	1
1061 -	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS	01 Unidade	Unidade	1
1071 -	CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOTECAS NAS UNIDADES ESCOLARES ED. INFANTIL			
2007 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO	01 Unidade		1
2022 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 60%	01 Unidade	ideb	1
2023 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%	01 Unidade	ideb	1
2024 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 40%	01 Unidade	ideb	1
2025 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	01 Unidade	ideb	1
2026 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	01 Unidade	ideb	1
2027 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	01 Unidade	ideb	1
2028 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO (Q S E)	01 Unidade	ideb	1
2029 -	GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	01 Unidade	ideb	1
2030 -	GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	01 Unidade	ideb	1
2031 -	GESTÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	01 Unidade	ideb	1
2032 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL (RECURSOS VINCULADOS)	01 Unidade	ideb	1
2063 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE-BA	01 Unidade	ideb	1
2069 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TOPA	01 Unidade	ideb	1
2074 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO EJA	01 Unidade	ideb	1
2084 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE CRECHES	01 Unidade		1

T.M.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 11 - FORMOSA MAIS VERDE E SUSTENTÁVEL				
AÇÕES				
1031 -	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	01 Unidade	Unidade	1
2010 -	GESTÃO DA SEC.MUN. MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	01 Unidade	Unidade	1
2045 -	GESTÃO DE PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2071 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	01 Unidade	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 12 - MAIS SAÚDE PARA NOSSA GENTE				
AÇÕES				
1007 -	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL ÁREAS ENDÊMICAS DE DOENÇA DE CHAGAS	01 Unidade	Unidade	1
1008 -	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - P S F	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
1015 -	CONSTRUÇÃO SEDE SECRETARIA DE SAUDE	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
1023 -	AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL AVANÇADA	01 Unidade	Unidade	1
1030 -	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
1039 -	CONSTRUÇÃO/EQUIPAMENTO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	01 Unidade	Unidade	1
1041 -	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA	01 Unidade	Unidade	1
1060 -	CONSTRUÇÃO/EQUIPAMENTO DO CAPS	01 Unidade	Unidade	1
1065 -	CONSTRUÇÃO DO CEO			
2008 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA SAÚDE	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2033 -	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2034 -	GESTÃO DAS AÇÕES, AMPLIAR, FORTALECER E APOIAR PROC. E UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALARES	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2035 -	GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2036 -	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - S F	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2037 -	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - E C D	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2038 -	GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2039 -	GESTÃO DO PISO FKO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2052 -	GESTÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2053 -	GESTÃO DO PROGRAMA NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2054 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO ATENÇÃO BÁSICA - (PAB)	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2055 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS USB/USA/SAMU 192	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2056 -	GESTÃO DO PROG. NAC. DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - (QUALIFAR-SUS) E FARMACÊUTICA BÁSICA	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2075 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2076 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CEO	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2079 -	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO – CISUMOB	01 Unidade	PERCENTAGEM	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 12 - MAIS SAÚDE PARA NOSSA GENTE				
AÇÕES				
2085 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	01 Unidade		1
PROGRAMA: 13 - OPERAÇÕES ESPECIAIS				
AÇÕES				
2014 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	01 Unidade	PERCENTAGEM	1
2015 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01 Unidade	PERCENTAGEM	1

Toneto

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 1 - ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA.		
AÇÕES		
1001 -	REEQUIPAMENTO DO PODER LEGISLATIVO Proporcionar ao Legislativo melhores condições físicas para o desempenho de suas funções concernentes à fiscalização das ações do executivo.	01 Unidade
1028 -	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS Melhoria da infraestrutura da câmara municipal	01 Unidade
1029 -	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO DO PODER LEGISLATIVO Ampliar e modernizar a infraestrutura da Câmara municipal	01 Unidade
2001 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo	01 Unidade
PROGRAMA: 2 - CUIDANDO DO TRANSPORTE MUNICIPAL		
AÇÕES		
1058 -	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL Construção da Garagem Municipal	Unidade
2006 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Ampliar a infraestrutura de transporte do município; Capacitação de motoristas; Regulamentação do sistema de trânsito municipal; Requalificar o sistema de sinalização de trânsito; Reestruturar a secretaria; Intensificar a fiscalização de trânsito; Promover campanhas educativas sobre o trânsito; Municipalização do trânsito;	01 Unidade
PROGRAMA: 3 - FORMOSA CIDADE SOLIDÁRIA		
AÇÕES		
1025 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA - CRAS Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social; *Construção de CRAS com Estrutura física para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV;	01 Unidade
1042 -	CONSTRUÇÃO DO CREAS Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social; * Construção de CREAS.	01 Unidade
1055 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social; * Aquisição de veículos;	01 Unidade
1062 -	CONSTRUÇÃO DO CAIS DA CIDADE 003_Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infraestrutura, saneamento, urbanismo e arborização do Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	
1063 -	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE/ALFALTO DAS AGROVILAS:PAVÃO,N.HORIZONTE, CANADÁ RUAS E AV.SEDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 3 - FORMOSA CIDADE SOLIDÁRIA		
AÇÕES		
003	Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infraestrutura, saneamento, urbanismo e arborização do Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	
1084	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
003	Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infraestrutura, saneamento, urbanismo e arborização do Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	
2009	GESTÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA Implant do Proj Núcleo de Desenvolvimento Social e Cidadania -NDSC (02 Un); Implementação do Programa de Apoio ao Jovem - PAJ; Criação dos Cantinhos de Brinquedos (06 Un); Desenvolver Oficinas de Inclusão Produtiva; Ampliar Oficinas Culturais e Esportivas; Implantação da Casa do Cadastro Único / PBF; Ampliação da Equipe da Proteção Social Básica; Construção da Casa dos Conselhos; Construção da Casa de Assistência Compartilhada; Adequação da estrutura física da SMAS.	01 Unidade
2040	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F I E S Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social.	01 Unidade
2041	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social.	01 Unidade
2042	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social. •Melhoria das Condições habitacionais, •Aquisição de Instrumentos Musicais, •Construção do Centro de Inclusão Produtiva, •Pleitear o Projeto Cozinha Comunitária,	01 Unidade
2043	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social. •Aquisição de provedor de internet •Implementação das Conferências e Campanhas Protetivas •Implementação do Projeto Caravana da Cidadania •Manter o Programa Garantia Renda Mínima •Construção de casas populares •Aquisição de parque de diversão infantil (04 Un)	01 Unidade
2044	GESTÃO DO PROGRAMA SOCIAL DA TERCEIRA IDADE Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social.	01 Unidade
2050	PROGRAMA SOCIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES.	01 Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 3 - FORMOSA CIDADE SOLIDÁRIA		
AÇÕES		
	Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social.	
2057 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBV III - CRAS VOLANTE Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social.	01 Unidade
2058 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBV I - PRÓ - JOVEM Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social.	01 Unidade
2059 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social.	01 Unidade
2060 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - PBF - BOLSA FAMÍLIA Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social.	01 Unidade
2061 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - SUAS - GESTÃO Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social.	01 Unidade
2062 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social.	01 Unidade
2064 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO - CRAS / FEAS ESTADO Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social.	01 Unidade
2065 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO - PBV II - CRAS - FEAS - ESTADO Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social.	01 Unidade
2066 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - FEAS - ESTADO Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social.	01 Unidade
2067 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social; *Concessão de Benefícios Eventuais - BE	01 Unidade
2081 -	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL Melhoria de qualidade de vida da população	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 3 - FORMOSA CIDADE SOLIDÁRIA		
AÇÕES		
2082 -	GESTÃO DAS AÇÕES CONSORCIO PÙB.INTERF.DE SAUDE DO OESTE-POLICLINICA Promover e ampliar melhores serviços de saúde a população	
PROGRAMA: 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
AÇÕES		
1003 -	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS promover melhoria da infraestrutura urbana e novos espaços de lazer visando a melhor qualidade de vida da população.	01 Unidade
1004 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS promover melhoria da infraestrutura urbana e novos espaços de lazer visando a melhor qualidade de vida da população.	01 Unidade
1006 -	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES Promover ações de melhorias sanitárias em domicílios	01 Unidade
1009 -	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO GERAL Melhoria de qualidade de vida da população	01 Unidade
1010 -	ABERTURA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANO Melhoria de qualidade de vida da população	01 Unidade
1013 -	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA promover a melhoria e manutenção da infraestrutura de iluminação pública no município	01 Unidade
1017 -	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL Ampliar a capacidade de prestação de serviço aos munícipes -Modernização e Ampliação da Frota Municipal	01 Unidade
1019 -	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ORLA - RIO PRETO promover melhoria da infraestrutura urbana e novos espaços de lazer visando a melhor qualidade de vida da população.	01 Unidade
1020 -	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA promover melhoria da infraestrutura urbana e novos espaços de lazer visando a melhor qualidade de vida da população.	01 Unidade
1021 -	INSTALAÇÃO DE TORRE PARA TELEFONIA MÓVEL RURAL Promover melhorias na comunicação móvel da zona rural	01 Unidade
1024 -	MODERNIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL Ampliar a infraestrutura de transporte do município; Capacitação de motoristas; Regulamentação do sistema de trânsito municipal; Requalificar o sistema de sinalização de trânsito; Reestruturar a secretaria; Intensificar a fiscalização de trânsito; Promover campanhas educativas sobre o trânsito; Municipalização do trânsito;	01 Unidade
1026 -	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO Melhoria de qualidade de vida da população	01 Unidade
1036 -	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS Melhoria da infraestrutura viária do município	01 Unidade
1038 -	ABERTURA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO LOC.BURITIZINHO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
AÇÕES		
	Melhoria de qualidade de vida da população	
1040 -	CONSTRUÇÃO DE CAPELA NO CEMITÉRIO Ofertar comodidade e abrigo aos usuários dos serviços funerário	01 Unidade
1048 -	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS promover melhoria de mobilidade urbana e acessibilidade aos portadores de necessidade especiais	01 Unidade
1049 -	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA INTERLIGANDO A ENTRADA DA CIDADE AO BAIRRO SANTANA promover melhoria da infraestrutura urbana e novos espaços de lazer visando a melhor qualidade de vida da população.	01 Unidade
1050 -	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE Patrocinar melhoria no aspectos visual da entrada da cidade	01 Unidade
1053 -	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA 1053-Requalificar o parque e promover o evento da vaquejada anualmente -Desapropriação da AABB e Outros Imóveis;	01 Unidade
1056 -	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL Criação e Instalação do distrito Industrial	01 Unidade
1059 -	CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE Construção de redutores de velocidades em pontos estratégicos.	01 Unidade
1068 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 003_Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infraestrutura, saneamento, urbanismo e arborização do Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	
1069 -	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO PRETO-SEDE	
1070 -	CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL DO RIO PRETO	
2005 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO Promover melhorias da infraestrutura urbana e rural e no saneamento básico do município	01 Unidade
2016 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA (F I E S) Promover melhorias da infraestrutura urbana e rural e no saneamento básico do município	01 Unidade
2017 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL (F E P) Promover melhorias da infraestrutura urbana e rural e no saneamento básico do município	01 Unidade
2018 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA (C I D E) Melhoria da infraestrutura viária do município	01 Unidade
2019 -	GESTÃO AS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infraestrutura, saneamento, urbanismo e arborização do Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	01 Unidade
2020 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA promover a melhoria e manutenção da infraestrutura de iluminação pública no município	01 Unidade

TOMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
AÇÕES		
2021 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA Melhoria da infraestrutura viária do município	01 Unidade
PROGRAMA: 5 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA		
AÇÕES		
1016 -	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Apoiar e fortalecer a agricultura familiar	01 Unidade
1037 -	CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO MUNICIPAL Construção de um Abatedouro Municipal;	01 Unidade
1052 -	CONSTRUÇÃO DO MERCADO AGRÍCOLA MUNICIPAL Apoiar e fortalecer a agricultura familiar	01 Unidade
2011 -	GESTÃO DA SEC.MUN. AGRIC.COMBATE À SECA E A ESTIAGEM Promover o desenvolvimento da agropecuária e fortalecer o pequeno e grande produtor rural; -Contratação de mais carros-pipa; -Recuperação de áreas com inviabilidade de produção ; -Criação e implementação da fiscalização sanitária;	01 Unidade
2046 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA VAQUEJADA 1053-Requalificar o parque e promover o evento da vaquejada anualmente -Desapropriação da AABB e Outros Imóveis;	01 Unidade
2047 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO PROD. RURAL E AGRIC. FAMILIAR Apoiar e fortalecer a agricultura familiar	01 Unidade
2070 -	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC Apoio à gestão e o desenvolvimento de serviços de defesa civil no município	01 Unidade
2080 -	GASTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS Desenvolver e implementar a política de assistência social considerando as potencialidades da população em situação de risco e vulnerabilidade social.	01 Unidade
PROGRAMA: 6 - FORMOSA DAS OPORTUNIDADES		
AÇÕES		
2077 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENV. INDUSTRIA E COMÉRCIO Apoiar a instalação de empresas comerciais, serviços e indústrias no município; Implantar a sala do empreendedor; Criação de um banco de dados do setor de desenvolvimento econômico municipal; Criação de feiras e eventos de apoio ao empreendedorismo local e da feira da agricultura familiar. -Capacitação de mão de obra especializada do MEI; Apoio à Vaquejada com Ações da Secretaria de Indústria e comércio; Implantar o portal de informações sobre a viabilidade de investimentos no Município.	01 Unidade

TONE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 7 - RELAÇÕES COMUNITÁRIAS		
AÇÕES		
2002 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO Promover melhor integração da Gestão Governamental com população e instituições; -Criação e implementação do gabinete itinerante; -Apoiar e fortalecer a caravana da cidadania; -Fortalecer as relações institucionais com o legislativo e com o público interno; -Reestruturação do gabinete.	01 Unidade
2072 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL Criação e implementação da ouvidoria municipal	01 Unidade
2073 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL Desenvolver projetos de marketing e comunicação governamental. -Elaborar e implementar o plano de marketing, -Criação e implementação do departamento de comunicação governamental, -Contratação da agência de publicidade	01 Unidade
PROGRAMA: 8 - FORMOSA MAIS CULTURAL E ESPORTIVA		
AÇÕES		
1005 -	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE Fomentar e ampliar a prática de esporte	01 Unidade
1022 -	READEQUAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PRA PRÁTICA ESPORTIVAS Fomentar e ampliar a prática de esporte; -Requalificação e adequação do parque de vaquejada para práticas esportivas.	01 Unidade
1027 -	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de cultura no Município. -Construção da Casa da Cultura	Unidade
1032 -	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS Fomentar e ampliar a prática de esporte; -Construção de equipamentos de esporte;	01 Unidade
1034 -	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO/ANFITEATRO Ofertar um espaço exclusivo para atividades culturais	01 Unidade
1051 -	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CULTURA Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de cultura no Município. -Construção da Casa da Cultura	01 Unidade
1066 -	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCA NA NO ESTÁDIO MUNICIPAL 003_Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infraestrutura, saneamento, urbanismo e arborização do Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 8 - FORMOSA MAIS CULTURAL E ESPORTIVA		
AÇÕES		
1067 -	CONSTRUÇÃO/REFORMA DA CASA DE LUZ/MESEU 003_Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infraestrutura, saneamento, urbanismo e arborização do Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	
2013 -	GESTÃO DAS AÇÕES SEC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO Fomentar e apoiar práticas esportivas e culturais fortalecendo a cadeia do turismo municipal; -Desenvolver campanhas de marketing e propaganda difundindo a imagem do município; -Promover e capacitar para a oferta do turismo receptivo; -Criar núcleo para informações ao turista e comércio de artesanato.	01 Unidade
2048 -	GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E RELIGIOSAS Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infraestrutura, saneamento, urbanismo e arborização do Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	01 Unidade
2049 -	GESTÃO DAS AÇÕES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E LAZER Promover prática de atividades de esporte e lazer no município -Apoiar e fomentar eventos culturais e esportivos. -Construir novos espaços para a prática esportes em geral;	01 Unidade
2051 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA (FCBA) Gerenciar a política e administrar a educação com objetivo de construir espaços de reflexão e socialização de estudos e práticas de políticas de gestão democrática da educação, com foco nos direitos humanos e na formação cidadã.	01 Unidade
2068 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA AO TURISMO SUSTENTÁVEL Elaboração do inventário turístico; -Participação dos eventos turísticos, cursos e seminário;	01 Unidade
PROGRAMA: 9 - GESTÃO PARA RESULTADOS		
AÇÕES		
1002 -	REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 003_Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infraestrutura, saneamento, urbanismo e arborização do Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	01 Unidade
1018 -	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL Implementar mecanismo de modernização e conservação do patrimônio público	01 Unidade
2003 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Promover sustentação técnica as atividades e operações governamentais; -Ampliar a Fiscalização -Ampliar a sistema de Protocolo	01 Unidade
2004 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ADM. PLANEJ. E FINANÇAS Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, pessoal da Gestão Municipal, possibilitando a execução do Plano de Governo, objetivando aprimoramento na atenção às necessidades da população formosense.	01 Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 9 - GESTÃO PARA RESULTADOS		
AÇÕES		
	-Atualização dos Planos de Cargos e Salários -Implantação de acréscimo salarial para sanar defasagem remuneratórias dos Servidores Públicos Municipais.	
2012 -	GESTÃO DA SEC. DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, PROGRAMAS E PROJETOS Apoiar a gestão em projetos estratégicos visando otimizar as ações governamentais	01 Unidade
	-Implementação de Instrumentos de Participação; -Implementação de mecanismo para a ampliação da receita; -Promover a regularização Fundiária; -Atualização do cadastro imobiliário; -Regularizar e estruturar o almoxarifado Central.	
2078 -	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO - CONSIDUMOB 003_Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infraestrutura, saneamento, urbanismo e arborização do Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.	01 Unidade
2083 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Promover melhor integração da Gestão Governamental com população e instituições; -Criação e implementação do gabinete itinerante; -Apoiar e fortalecer a caravana da cidadania; -Fortalecer as relações institucionais com o legislativo e com o público interno; -Reestruturação do gabinete.	01 Unidade
PROGRAMA: 10 - CUIDANDO DA EDUCAÇÃO DE FORMOSA		
AÇÕES		
1011 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40% Gerenciar a política e administrar a educação com objetivo de construir espaços de reflexão e socialização de estudos e práticas de políticas e gestão democrática da educação, com foco nos direitos humanos e na formação cidadã.	01 Unidade
1012 -	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -Construção de bibliotecas nas unidades escolares; -Construção e implementação da escola em tempo integral, -Conclusão das obras das escolas Benedito Araújo e Anísio Teixeira -Implementação de salas de recursos audiovisuais nas unidades escolares, -Ampliação das unidades escolares.	01 Unidade
1014 -	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NOS BAIROS STA.HELENA,CHAPADÃO E PROGRESSO Fortalecer o ensino básico, ampliando a oferta de vagas, visando a promoção da educação com qualidade	01 Unidade
1033 -	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS Fortalecer o ensino básico, ampliando a oferta de vagas, visando a promoção da educação com qualidade	01 Unidade
1035 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO AVANÇADO EDUCACIONAL E CULTURAL DE FORMOSA DO RIO PRETO Fortalecer o ensino básico, ampliando a oferta de vagas, visando a promoção da educação com qualidade	01 Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 10 - CUIDANDO DA EDUCAÇÃO DE FORMOSA		
AÇÕES		
1061 -	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS Ampliar o espaço educacional visando a prática de esporte e lazer aos estudantes da rede municipal de ensino	01 Unidade
1071 -	CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOTECAS NAS UNIDADES ESCOLARES ED.INFANTIL	01 Unidade
2007 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO Desenvolvimento de projetos de iniciação científica; -Elaboração do Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares; -Instalação de câmeras para monitoramento de todo o espaço escolar e implementação de uma central de acompanhamento; -Apoiar e Implementar programa de Educação Ambiental; -Apoiar iniciativas do Programa Saúde na Escola; -Apoiar programa de educação profissional;	01 Unidade
2022 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 60% Gerenciar a política e administrar a educação com objetivo de construir espaços de reflexão e socialização de estudos e práticas de políticas e gestão democrática da educação, com foco nos direitos humanos e na formação cidadã.	01 Unidade
2023 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40% Gerenciar a política e administrar a educação com objetivo de construir espaços de reflexão e socialização de estudos e práticas de políticas e gestão democrática da educação, com foco nos direitos humanos e na formação cidadã.	01 Unidade
2024 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - 40% 2024-Gerenciar a política e administrar a educação com objetivo de construir espaços de reflexão e socialização de estudos e práticas de políticas e gestão democrática da educação, com foco nos direitos humanos e na formação cidadã; -Capacitação dos professores e servidores da educação	01 Unidade
2025 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% 2025-Gerenciar a política e administrar a educação com objetivo de construir espaços de reflexão e socialização de estudos e práticas de políticas e gestão democrática da educação, com foco nos direitos humanos e na formação cidadã; -Criação de um programa municipal para redução do analfabetismo; -Implementação de projetos para atender os alunos com dificuldade na leitura, na escrita e interpretação no turno oposto	01 Unidade
2026 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO Gerenciar a política e administrar a educação com objetivo de construir espaços de reflexão e socialização de estudos e práticas de políticas e gestão democrática da educação, com foco nos direitos humanos e na formação cidadã.	01 Unidade
2027 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL Gerenciar a política e administrar a educação com objetivo de construir espaços de reflexão e socialização de estudos e práticas de políticas e gestão democrática da educação, com foco nos direitos humanos e na formação cidadã.	01 Unidade
2028 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO (Q S E) Gerenciar a política e administrar a educação com objetivo de construir espaços de reflexão e socialização de estudos e práticas de políticas e gestão democrática da educação, com foco nos direitos humanos e na formação cidadã.	01 Unidade
2029 -	GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	01 Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 10 - CUIDANDO DA EDUCAÇÃO DE FORMOSA		
AÇÕES		
	Gerenciar a política e administrar a educação com objetivo de construir espaços de reflexão e socialização de estudos e práticas de políticas e gestão democrática da educação, com foco nos direitos humanos e na formação cidadã.	
2030 -	GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Gerenciar a política e administrar a educação com objetivo de construir espaços de reflexão e socialização de estudos e práticas de políticas e gestão democrática da educação, com foco nos direitos humanos e na formação cidadã.	01 Unidade
2031 -	GESTÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Fortalecer e ampliar o Programa Caminho da Escola	01 Unidade
2032 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL (RECURSOS VINCULADOS) Gerenciar a política e administrar a educação com objetivo de construir espaços de reflexão e socialização de estudos e práticas de políticas e gestão democrática da educação, com foco nos direitos humanos e na formação cidadã.	01 Unidade
2063 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE-BA Fortalecer e ampliar o Programa Caminho da Escola	01 Unidade
2089 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TOPA Fortalecer o ensino básico, ampliando a oferta de vagas, visando a promoção da educação com qualidade	01 Unidade
2074 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO EJA Gerenciar a política e administrar a educação com objetivo de construir espaços de reflexão e socialização de estudos e práticas de políticas e gestão democrática da educação, com foco nos direitos humanos e na formação cidadã; -Fortalecer e ampliar a EJA	01 Unidade
2084 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE CRECHES	01 Unidade
PROGRAMA: 11 - FORMOSA MAIS VERDE E SUSTENTÁVEL		
AÇÕES		
1031 -	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização do Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município. -Construção de Aterro Sanitário com usina de reciclagem	01 Unidade
2010 -	GESTÃO DA SEC.MUN. MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS Atualização da legislação ambiental municipal; -Capacitação e qualificação de servidores; -Implementação de ferramentas de suporte técnico para execução de projetos; -Criação da brigada municipal; -Criação do plano municipal de saneamento básico; -Reestruturação da secretaria de meio ambiente e recursos hídricos; -Ampliar ações de fiscalização e monitoramento; -Incentivar o Ecoturismo;	01 Unidade
2045 -	GESTÃO DE PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	01 Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 11 - FORMOSA MAIS VERDE E SUSTENTÁVEL		
AÇÕES		
2071 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Desenvolver projetos e ações de preservação do meio ambiente, visando um desenvolvimento sustentável -Implementação da educação ambiental; -Criação do viveiro florestal municipal; -Arborização municipal; -Fortalecer a gestão ambiental compartilhada; -Legalização das Cascalheiras	01 Unidade
PROGRAMA: 12 - MAIS SAÚDE PARA NOSSA GENTE		
AÇÕES		
1007 -	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL ÁREAS ENDÊMICAS DE DOENÇA DE CHAGAS Promoção a saúde e combate a doença de chagas	01 Unidade
1008 -	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - P S F 1008-Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da população Formosense. -Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Serviço de Saúde.	01 Unidade
1015 -	CONSTRUÇÃO SEDE SECRETARIA DE SAÚDE Prover a secretaria de saúde com infraestrutura adequada	01 Unidade
1023 -	AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL AVANÇADA Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da população Formosense	01 Unidade
1030 -	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL Ampliar o número de leitos e da oferta de vagas no atendimento à saúde	01 Unidade
1039 -	CONSTRUÇÃO/EQUIPAMENTO DE ACADEMIAS DE SAÚDE Promover atividades física de combate as doenças provocadas pelo sedentarismo	01 Unidade
1041 -	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA Promover e ampliar melhores serviços de saúde a população	01 Unidade
1060 -	CONSTRUÇÃO/EQUIPAMENTO DO CAPS Promover e ampliar melhores serviços de saúde a população	01 Unidade
1065 -	CONSTRUÇÃO DO CEO Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da população Formosense	01 Unidade
2008 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA SAÚDE Promover e ampliar melhores serviços de saúde a população	01 Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 12 - MAIS SAÚDE PARA NOSSA GENTE		
AÇÕES		
2033 -	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% Promover e ampliar melhores serviços de saúde a população	01 Unidade
2034 -	GESTÃO DAS AÇÕES, AMPLIAR, FORTALECER E APOIAR PROC. E UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HC Promover e ampliar melhores serviços de saúde a população	01 Unidade
2035 -	GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS Promover e ampliar melhores serviços de saúde a população	01 Unidade
2036 -	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - S F Promover e ampliar melhores serviços de saúde a população	01 Unidade
2037 -	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - E C D Promover e ampliar melhores serviços de saúde a população	01 Unidade
2038 -	GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB Promover e ampliar melhores serviços de saúde a população	01 Unidade
2039 -	GESTÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS Promover e ampliar melhores serviços de saúde a população	01 Unidade
2052 -	GESTÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM) Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da população Formosense	01 Unidade
2053 -	GESTÃO DO PROGRAMA NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da população Formosense	01 Unidade
2054 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO ATENÇÃO BÁSICA - (PAB) Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da população Formosense	01 Unidade
2055 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS USB/USA/SAMU 192 Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da população Formosense. -Qualificar a Rede de Atenção às Urgências	01 Unidade
2056 -	GESTÃO DO PROG. NAC. DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - (QUALIFAR-SUS) E FARMACÉUTICA BÁSICA Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da população Formosense. -Garantir a aquisição regular dos medicamentos da REMUME em quantidade e prazo necessários ao abastecimento da rede municipal. -100% dos medicamentos de Demandas Judiciais adquiridos em tempo adequado para o seu atendimento.	01 Unidade
2075 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS Promover e ampliar melhores serviços de saúde a população	01 Unidade

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 12 - MAIS SAÚDE PARA NOSSA GENTE		
AÇÕES		
2076 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO CEO Promover e ampliar melhores serviços de saúde a população	01 Unidade
2079 -	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO - CISUMOB Promover e ampliar melhores serviços de saúde a população	01 Unidade
2085 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	01 Unidade
PROGRAMA: 13 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
AÇÕES		
2014 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Assegurar o cumprimento dos encargos gerais do município	01 Unidade
2015 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva constituída para absorver perdas prováveis e estimáveis	01 Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 001 - ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA.					
OBJETIVO: 549 - Fiscalizar as ações do Poder Executivo, formular e apreciar proposições legislativas					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	1001 - REEQUIPAMENTO DO PODER LEGISLATIVO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1028 - AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1029 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO DO PODER LEGISLATIVO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	2001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa: 0,00

Trindade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 002 - CUIDANDO DO TRANSPORTE MUNICIPAL					
OBJETIVO: 555 - Melhoria da infraestrutura viária do município					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
Unidade	1058 - CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa: 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 003 - FORMOSA CIDADE SOLIDÁRIA					
OBJETIVO: 554 - Desenvolver políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seguimentos mais carentes e para redução das desigualdades sociais.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	1025 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA - CRAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1042 - CONSTRUÇÃO DO CREAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1055 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
	1062 - CONSTRUÇÃO DO CAIS DA CIDADE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
	1063 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE/ALFALTO DAS AGROVILAS:PAVÃO,N.HORIZONTE, CANADÁ RUAS E AV.SEDE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
	1064 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 003 - FORMOSA CIDADE SOLIDÁRIA					
OBJETIVO: 554 - Desenvolver políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seguimentos mais carentes e para redução das desigualdades sociais.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	2009 - GESTÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2040 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F I E S		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2041 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2042 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2043 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2044 - GESTÃO DO PROGRAMA SOCIAL DA TERCEIRA IDADE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

TJ/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 003 - FORMOSA CIDADE SOLIDÁRIA					
OBJETIVO: 554 - Desenvolver políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seguimentos mais carentes e para redução das desigualdades sociais.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	2050 - PROGRAMA SOCIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES.		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2057 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBV III - CRAS VOLANTE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2058 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBV I - PRÒ - JOVEM		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2059 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2060 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - PBF - BOLSA FAMÍLIA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2061 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - SUAS - GESTÃO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

T.M.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 003 - FORMOSA CIDADE SOLIDÁRIA					
OBJETIVO: 554 - Desenvolver políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seguimentos mais carentes e para redução das desigualdades sociais.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	2062 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2064 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO - CRAS / FEAS ESTADO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2065 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO - PBV II - CRAS - FEAS - ESTADO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2066 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - FEAS - ESTADO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2067 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
	2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 003 - FORMOSA CIDADE SOLIDÁRIA					
OBJETIVO: 554 - Desenvolver politicas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seguimentos mais carentes e para redução das desigualdades sociais.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
	2082 - GESTÃO DAS AÇÕES CONSORSRCIO PÚBL.INTERF.DE SAUDE DO OESTE-POLICLINICA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa: 0,00

TOMAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO					
OBJETIVO: 553 - Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização do Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.					
METAS	AÇÕES	FUNTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	1003 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1004 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1006 - PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1009 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO GERAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1010 - ABERTURA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1013 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO					
OBJETIVO: 553 - Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização do Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	1017 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1019 - URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ORLA - RIO PRETO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1020 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1021 - INSTALAÇÃO DE TORRE PARA TELEFONIA MÓVEL RURAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1024 - MODERNIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1026 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

T. Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO					
OBJETIVO: 553 - Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização do Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	1036 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
	1038 - ABERTURA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO LOC.BURITIZINHO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1040 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA NO CEMITÉRIO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1048 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1049 - CONSTRUÇÃO DA AVENIDA INTERLIGANDO A ENTRADA DA CIDADE AO BAIRRO SANTANA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1050 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO					
OBJETIVO: 553 - Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização do Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	1053 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1056 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1059 - CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
	1068 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
	1069 - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO PRETO-SEDE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
	1070 - CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL DO RIO PRETO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

DNK



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO					
OBJETIVO: 553 - Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização do Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	2005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2016 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA (F I E S)		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL (F E P)		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2018 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA (C I D E)		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2019 - GESTÃO AS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2020 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO					
OBJETIVO: 553 - Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização do Município. Implementar ações que possibilite a criação de emprego e renda motivando a permanência no Município.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa: 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 005 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA					
OBJETIVO: 556 - Apoiar e fortalecer a agricultura familiar					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	1016 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1037 - CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO MUNICIPAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1052 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO AGRÍCOLA MUNICIPAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	2011 - GESTÃO DA SEC.MUN. AGRIC.COMBATE À SECA E A ESTIAGEM		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VAQUEJADA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO PROD. RURAL E AGRIC. FAMILIAR		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

TKS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 005 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA					
OBJETIVO: 556 - Apoiar e fortalecer a agricultura familiar					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	2070 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2080 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa: 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 006 - FORMOSA DAS OPORTUNIDADES					
OBJETIVO: 557 - Apoiar a instalação de empresas comerciais, serviços e indústrias no município.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	2077 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENV. INDUSTRIA E COMÉRCIO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

Total do Programa: 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 007 - RELAÇÕES COMUNITÁRIAS					
OBJETIVO: 558 - Promover melhor integração da Gestão Governamental com população e instituições					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	2002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2072 - GESTÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	

Total do Programa: 0,00

T. Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 008 - FORMOSA MAIS CULTURAL E ESPORTIVA					
OBJETIVO: 559 - Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de cultura no Município.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	1005 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1022 - READEQUAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PRA PRÁTICA ESPORTIVAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
Unidade	1027 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1032 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1034 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO/ANFITEATRO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1051 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CULTURA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 008 - FORMOSA MAIS CULTURAL E ESPORTIVA					
OBJETIVO: 559 - Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de cultura no Município.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
	1066 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
	1067 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DA CASA DE LUZ/MESEU		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	2013 - GESTÃO DAS AÇÕES SEC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2048 - GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E RELIGIOSAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2049 - GESTÃO DAS AÇÕES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E LAZER		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA (FCBA)		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 008 - FORMOSA MAIS CULTURAL E ESPORTIVA					
OBJETIVO: 559 - Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de cultura no Município.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	2088 - GESTÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA AO TURISMO SUSTENTÁVEL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa: 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 009 - GESTÃO PARA RESULTADOS					
OBJETIVO: 560 - Apoiar a gestão em projetos estratégicos visando otimizar as ações governamentais					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	1002 - REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1018 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	2003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ADM. PLANEJ. E FINANÇAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2012 - GESTÃO DA SEC. DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, PROGRAMAS E PROJETOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2078 - TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO - CONSIDIUMOB		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 009 - GESTÃO PARA RESULTADOS					
OBJETIVO: 560 - Apoiar a gestão em projetos estratégicos visando otimizar as ações governamentais					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	2083 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa: 0,00

T.M.B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 010 - CUIDANDO DA EDUCAÇÃO DE FORMOSA					
OBJETIVO: 561 - Gerenciar a política e administrar a educação com objetivo de construir espaços de reflexão e socialização de estudos e práticas de políticas e gestão democrática da educação, com foco nos direitos humanos e na formação cidadã.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	1011 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1014 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NOS BAIROS STA.HELENA,CHAPADÃO E PROGRESSO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1033 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1035 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO AVANÇADO EDUCACIONAL E CULTURAL DE FORMOSA DO RIO PRETO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1061 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 010 - CUIDANDO DA EDUCAÇÃO DE FORMOSA					
OBJETIVO: 561 - Gerenciar a política e administrar a educação com objetivo de construir espaços de reflexão e socialização de estudos e práticas de políticas e gestão democrática da educação, com foco nos direitos humanos e na formação cidadã.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
	1071 - CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOTECAS NAS UNIDADES ESCOLARES ED.INFANTIL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	2007 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 60%		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2024 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 40%		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

T. Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 010 - CUIDANDO DA EDUCAÇÃO DE FORMOSA					
OBJETIVO: 561 - Gerenciar a política e administrar a educação com objetivo de construir espaços de reflexão e socialização de estudos e práticas de políticas e gestão democrática da educação, com foco nos direitos humanos e na formação cidadã.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	2026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO (Q S E)		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2029 - GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2030 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2031 - GESTÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

TO NETS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 010 - CUIDANDO DA EDUCAÇÃO DE FORMOSA					
OBJETIVO: 561 - Gerenciar a política e administrar a educação com objetivo de construir espaços de reflexão e socialização de estudos e práticas de políticas e gestão democrática da educação, com foco nos direitos humanos e na formação cidadã.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL (RECURSOS VINCULADOS)		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE-BA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TOPA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO EJA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2084 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CRECHES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa: 0,00

Met



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.854.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 011 - FORMOSA MAIS VERDE E SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO: 562 - Melhoria da qualidade de vida da população desenvolvendo ações conjuntas de infra-estrutura, saneamento, urbanismo e arborização do Município.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	1031 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	2010 - GESTÃO DA SEC.MUN. MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2045 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2071 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa: 0,00

T.M.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 012 - MAIS SAÚDE PARA NOSSA GENTE					
OBJETIVO: 563 - Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da população Formosense.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	1007 - CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL ÁREAS ENDÊMICAS DE DOENÇA DE CHAGAS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1008 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - P S F		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1015 - CONSTRUÇÃO SEDE SECRETARIA DE SAUDE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1023 - AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL AVANÇADA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1030 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1039 - CONSTRUÇÃO/EQUIPAMENTO DE ACADEMIAS DE SAÚDE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 012 - MAIS SAÚDE PARA NOSSA GENTE					
OBJETIVO: 563 - Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da população Formosense.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	1041 - AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	1060 - CONSTRUÇÃO/EQUIPAMENTO DO CAPS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
	1065 - CONSTRUÇÃO DO CEO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Temporário	
01 Unidade	2008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA SAÚDE		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2033 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2034 - GESTÃO DAS AÇÕES, AMPLIAR, FORTALECER E APOIAR PROC. E UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALARES		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 012 - MAIS SAÚDE PARA NOSSA GENTE					
OBJETIVO: 563 - Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da população Formosense.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	2035 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2036 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - S F		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2037 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - E C D		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2038 - GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2039 - GESTÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2052 - GESTÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 012 - MAIS SAÚDE PARA NOSSA GENTE					
OBJETIVO: 563 - Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da população Formosense.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	2053 - GESTÃO DO PROGRAMA NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2054 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO ATENÇÃO BÁSICA - (PAB)		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2055 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS USBI/USA/SAMU 192		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2056 - GESTÃO DO PROG. NAC. DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - (QUALIFAR-SUS) E FARMACÊUTICA BÁSICA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2075 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2076 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CEO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Kmet



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 012 - MAIS SAÚDE PARA NOSSA GENTE					
OBJETIVO: 563 - Gerenciar o Sistema Único de Saúde através de um sistema integrado de serviços de saúde responsável pelas ações de promoção, prevenção e atenção à saúde da população Formosense.					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	2079 - TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO - CIS/UMOB		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2085 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	

Total do Programa: 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 - Anexo I
METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA

PROGRAMA: 013 - OPERAÇÕES ESPECIAIS					
OBJETIVO: 564 - Assegurar as ações para cumprimento das operações especiais do município					
METAS	AÇÕES	FONTE	ADEQUAÇÕES LEGAIS DA LDO	TIPO	VALOR
01 Unidade	2014 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
01 Unidade	2015 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Artigo 165, § 2º da Const. Federal	Continuado	
Total do Programa:					0,00
Total Geral dos Programas:					0,00

T. Neves



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes	116.802.507,70	130.835.885,27	126.336.530,00	136.696.125,46	142.847.451,11	155.703.721,75
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.549.744,43	9.398.825,14	10.836.205,00	11.724.773,81	12.252.388,63	13.355.103,60
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos	7.756.639,51	8.793.030,46	10.415.205,00	11.269.251,81	11.776.368,14	12.836.241,28
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.226.196,35	2.514.723,47	1.400.000,00	1.514.800,00	1.582.966,00	1.725.432,94
1.1.1.3.03.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.226.196,35	2.514.723,47	1.400.000,00	1.514.800,00	1.582.966,00	1.725.432,94
1.1.1.3.03.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	409.066,41	421.740,72	500.000,00	541.000,00	565.345,00	616.226,05
1.1.1.3.03.1.1.0.0.00	IRRF - Trabalho - Principal	409.066,41	421.740,72	500.000,00	541.000,00	565.345,00	616.226,05
1.1.1.3.03.4.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.817.129,94	2.092.982,75	900.000,00	973.800,00	1.017.621,00	1.109.206,89
1.1.1.3.03.4.1.0.0.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	1.817.129,94	2.092.982,75	900.000,00	973.800,00	1.017.621,00	1.109.206,89
1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	5.530.443,16	6.278.306,99	9.015.205,00	9.754.451,81	10.193.402,14	11.110.808,34
1.1.1.8.01.0.0.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.477.511,52	3.139.932,15	4.645.000,00	5.025.890,00	5.252.055,05	5.724.740,01
1.1.1.8.01.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	382.548,12	419.597,52	930.000,00	1.006.260,00	1.051.541,70	1.146.180,46
1.1.1.8.01.1.1.0.0.00	IPTU - Principal	114.514,36	174.352,31	550.000,00	595.100,00	621.879,50	677.848,66
1.1.1.8.01.1.2.0.0.00	IPTU - Multas e Juros	4.343,09	8.567,06	10.000,00	10.820,00	11.306,90	12.324,52
1.1.1.8.01.1.3.0.0.00	Dívida Ativa - IPTU	220.102,22	159.944,78	220.000,00	238.040,00	248.751,80	271.139,46
1.1.1.8.01.1.4.0.0.00	Dívida Ativa - Multas e Juros - IPTU	43.588,45	76.733,37	150.000,00	162.300,00	169.603,50	184.867,82
1.1.1.8.01.4.0.0.0.00	ITBI - ITIV	2.094.963,40	2.720.334,63	3.715.000,00	4.019.630,00	4.200.513,35	4.578.559,55
1.1.1.8.01.4.1.0.0.00	ITBI (ITIV) - Principal	2.093.526,48	2.717.647,33	3.700.000,00	4.003.400,00	4.183.553,00	4.560.072,77
1.1.1.8.01.4.2.0.0.00	ITBI (ITIV) - Multas e Juros	1.436,92	2.687,30	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.1.1.8.01.4.3.0.0.00	ITBI (ITIV) - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.1.1.8.01.4.4.0.0.00	ITBI (ITIV) - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.1.1.8.02.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.052.931,64	3.138.374,84	4.370.205,00	4.728.561,81	4.941.347,09	5.386.068,33
1.1.1.8.02.3.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.052.931,64	3.138.374,84	4.370.205,00	4.728.561,81	4.941.347,09	5.386.068,33
1.1.1.8.02.3.1.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.722.478,13	3.100.272,58	4.350.000,00	4.706.700,00	4.918.501,50	5.361.166,64
1.1.1.8.02.3.1.01.00	I.S.S.Q.N - Executivo	2.525.688,82	2.761.705,81	4.000.000,00	4.328.000,00	4.522.760,00	4.929.808,40
1.1.1.8.02.3.1.02.00	I.S.S.Q.N - Simples Nacional	196.789,31	338.566,77	350.000,00	378.700,00	395.741,50	431.358,24
1.1.1.8.02.3.2.0.0.00	Multas e Juros - ISS	330.453,51	38.102,26	16.000,00	17.312,00	18.091,04	19.719,23
1.1.1.8.02.3.3.0.0.00	Dívida Ativa - ISS	0,00	0,00	2.205,00	2.385,81	2.493,17	2.717,56
1.1.1.8.02.3.4.0.0.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	2.000,00	2.164,00	2.261,38	2.464,90
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas	793.104,92	605.794,68	411.000,00	444.702,00	464.713,59	506.537,80
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	629.759,92	422.375,56	337.000,00	364.634,00	381.042,53	415.336,35
1.1.2.1.01.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	66.324,58	98.072,25	192.000,00	207.744,00	217.092,48	236.630,80
1.1.2.1.01.1.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	66.324,58	98.072,25	192.000,00	207.744,00	217.092,48	236.630,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	66.324,58	98.072,25	192.000,00	207.744,00	217.092,48	236.630,80
1.1.2.1.01.1.1.01.00	TLL - Taxa de Licença e Localização	32.805,78	29.039,51	60.000,00	64.920,00	67.841,40	73.947,13
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	10.000,00	10.820,00	11.306,90	12.324,52
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxa de Func. de Estabelecimentos em Horário Especial	84,00	0,00	20.000,00	21.640,00	22.613,80	24.649,04
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.917,98	67.562,74	40.000,00	43.280,00	45.227,60	49.298,08
1.1.2.1.01.1.1.05.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.1.2.1.01.1.1.06.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	2.000,00	2.164,00	2.261,38	2.464,90
1.1.2.1.01.1.1.07.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	0,00	2.000,00	2.164,00	2.261,38	2.464,90
1.1.2.1.01.1.1.08.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	940,00	1.470,00	3.000,00	3.246,00	3.392,07	3.697,36
1.1.2.1.01.1.1.09.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	50.000,00	54.100,00	56.534,50	61.622,61
1.1.2.1.01.1.1.10.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	27.576,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.0.0.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	454.546,40	244.170,24	35.000,00	37.870,00	39.574,15	43.135,82
1.1.2.1.02.1.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI	2.342,00	2.416,73	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.1.5.00.00	Multas/Juros TLL - Taxa de Licença e Localização	2.342,00	2.416,73	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	452.204,40	241.753,51	35.000,00	37.870,00	39.574,15	43.135,82
1.1.2.1.02.2.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	332.428,10	205.819,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	109.097,17	8.467,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	8.734,72	22.666,06	35.000,00	37.870,00	39.574,15	43.135,82
1.1.2.1.02.2.4.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - A	1.944,41	4.800,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	108.888,94	80.133,07	110.000,00	119.020,00	124.375,90	135.569,73
1.1.2.1.04.1.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	108.888,94	80.133,07	110.000,00	119.020,00	124.375,90	135.569,73
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	108.888,94	80.133,07	110.000,00	119.020,00	124.375,90	135.569,73
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	163.345,00	144.476,00	2.000,00	2.164,00	2.261,38	2.464,90
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	163.345,00	144.476,00	2.000,00	2.164,00	2.261,38	2.464,90
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	163.345,00	144.476,00	2.000,00	2.164,00	2.261,38	2.464,90
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	163.345,00	144.476,00	2.000,00	2.164,00	2.261,38	2.464,90
1.1.2.2.01.1.1.01.00	Taxas de Prestação de Serviços Diversos	0,00	0,00	2.000,00	2.164,00	2.261,38	2.464,90
1.1.2.2.01.1.1.02.00	Taxa de Funcionamento Barracas - Vaguejada	163.345,00	144.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	38.943,12	72.000,00	77.904,00	81.409,68	88.736,55
1.1.2.8.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	38.943,12	72.000,00	77.904,00	81.409,68	88.736,55
1.1.2.8.01.1.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	38.943,12	65.000,00	70.330,00	73.494,85	80.109,39
1.1.2.8.01.2.0.00.00	Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.1.2.8.01.9.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	0,00	2.000,00	2.164,00	2.261,38	2.464,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	10.000,00	10.820,00	11.306,90	12.324,52
1.1.3.0.00.1.0.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	10.000,00	10.820,00	11.306,90	12.324,52
1.1.3.0.00.1.4.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	10.000,00	10.820,00	11.306,90	12.324,52
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	0,00	0,00	40.000,00	43.280,00	45.227,60	49.298,08
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	40.000,00	43.280,00	45.227,60	49.298,08
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	40.000,00	43.280,00	45.227,60	49.298,08
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública - Pr	0,00	0,00	40.000,00	43.280,00	45.227,60	49.298,08
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Recetta Patrimonial	346.466,27	296.775,24	1.033.000,00	1.117.706,00	1.168.002,77	1.273.123,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	346.466,27	296.775,24	1.033.000,00	1.117.706,00	1.168.002,77	1.273.123,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	346.466,27	296.775,24	1.033.000,00	1.117.706,00	1.168.002,77	1.273.123,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	346.466,27	296.775,24	1.033.000,00	1.117.706,00	1.168.002,77	1.273.123,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	346.466,27	296.775,24	1.033.000,00	1.117.706,00	1.168.002,77	1.273.123,00
1.3.2.1.00.1.1.52.01	Remun. de Dep. Banc. - Recursos Vinc. à Educação - FUNDI	12.274,82	16.893,69	400.000,00	432.800,00	452.276,00	492.980,84
1.3.2.1.00.1.1.52.02	Remun. de Depósitos Bancários - Rec. Vinc. à Educação (2)	474,99	84,40	70.000,00	75.740,00	79.148,30	86.271,65
1.3.2.1.00.1.1.52.03	Remun. de Depósitos Bancários - Rec. Vinc. à Educação - Q	5.323,14	4.258,54	10.000,00	10.820,00	11.306,90	12.324,52
1.3.2.1.00.1.1.52.04	Remun. de Depósitos Banc. - Rec. Vinc. à Educ. - Convênios	21.727,70	6.368,95	30.000,00	32.460,00	33.920,70	36.973,56
1.3.2.1.00.1.1.52.05	Remun. de Depósitos Bancários - Outros Vinc. à Educação	6.086,27	4.285,57	15.000,00	16.230,00	16.960,35	18.486,78
1.3.2.1.00.1.1.53.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	224.672,69	146.773,45	256.000,00	276.992,00	289.456,64	315.507,73
1.3.2.1.00.1.1.53.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde: FMS - Aplic.	4.077,42	4.250,29	20.000,00	21.640,00	22.613,80	24.649,04
1.3.2.1.00.1.1.53.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências SUÇ	31.970,14	13.639,66	30.000,00	32.460,00	33.920,70	36.973,56
1.3.2.1.00.1.1.53.03	Remun. Dep. Bancários - Rec. Vinc. Saúde - CONVÊNIO	188.625,13	128.863,50	200.000,00	216.400,00	226.138,00	246.490,42
1.3.2.1.00.1.1.53.04	Remun. de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinc. a	0,00	0,00	6.000,00	6.492,00	6.784,14	7.394,71
1.3.2.1.00.1.1.54.00	Remuneração de Dep. Bancários - Rec. Vinc. a Assistência S	7.318,97	3.781,72	40.000,00	43.280,00	45.227,60	49.298,08
1.3.2.1.00.1.1.54.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências FNA	6.552,78	3.364,75	30.000,00	32.460,00	33.920,70	36.973,56
1.3.2.1.00.1.1.54.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Tesouro	338,17	305,07	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.3.2.1.00.1.1.54.03	Remuneração de Dep. Bancários - Assistência Social - CON	0,00	0,00	3.000,00	3.246,00	3.382,07	3.697,38
1.3.2.1.00.1.1.54.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social -	428,02	111,90	2.000,00	2.164,00	2.261,38	2.464,90
1.3.2.1.00.1.1.55.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO PREFEIT	12.116,65	15.598,75	30.000,00	32.460,00	33.920,70	36.973,56
1.3.2.1.00.1.1.56.00	Remuneração de Depósitos Bancários - DEMAIS RECURSOS	8.096,07	3.586,78	27.000,00	29.214,00	30.528,63	33.276,20
1.3.2.1.00.1.1.56.01	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados - RO	3.071,39	1.549,54	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.3.2.1.00.1.1.56.02	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados - CIC	806,14	709,17	2.000,00	2.164,00	2.261,38	2.464,90
1.3.2.1.00.1.1.56.03	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados - Pr	4.218,54	1.328,07	20.000,00	21.640,00	22.613,80	24.649,04
1.3.2.1.00.1.1.57.00	Remuneração de Dep. Bancários - REC. NÃO VINCULADOS	47.417,97	94.030,45	150.000,00	162.300,00	169.603,50	184.867,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.3.2.1.00.1.1.58.01	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Próprios - F.M.M	957,00	1.112,94	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	984.137,25	1.115.995,76	800.000,00	865.600,00	904.552,00	985.961,69
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	984.137,25	1.115.995,76	800.000,00	865.600,00	904.552,00	985.961,69
1.6.3.0.01.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	984.137,25	1.115.995,76	800.000,00	865.600,00	904.552,00	985.961,69
1.6.3.0.01.1.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	984.137,25	1.115.995,76	800.000,00	865.600,00	904.552,00	985.961,69
1.6.3.0.01.1.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	984.137,25	1.115.995,76	800.000,00	865.600,00	904.552,00	985.961,69
1.6.3.0.01.1.1.01.00	SIA - Normal - SIA Total	297.109,52	300.097,86	250.000,00	270.500,00	282.672,50	308.113,03
1.6.3.0.01.1.1.02.00	AIH - Normal - AIH Total	687.027,73	815.897,90	550.000,00	595.100,00	621.879,50	677.848,66
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes.	106.884.849,80	119.938.603,82	113.546.325,00	122.857.123,65	128.385.694,22	139.940.406,76
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	30.041.525,21	42.088.915,02	38.942.325,00	42.135.595,65	44.031.697,46	47.994.550,28
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	30.041.525,21	42.088.915,02	38.942.325,00	42.135.595,65	44.031.697,46	47.994.550,28
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	27.963.451,82	29.389.608,41	26.400.000,00	28.564.800,00	29.850.216,00	32.536.735,44
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	21.331.604,81	23.224.364,24	24.000.000,00	25.968.000,00	27.136.560,00	29.578.850,40
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	21.331.604,81	23.224.364,24	24.000.000,00	25.968.000,00	27.136.560,00	29.578.850,40
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.631.847,01	6.165.244,17	2.400.000,00	2.596.800,00	2.713.656,00	2.957.885,04
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	6.631.847,01	6.165.244,17	2.400.000,00	2.596.800,00	2.713.656,00	2.957.885,04
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financ. pela Exploração de Rec.	326.330,44	329.397,40	350.000,00	378.700,00	395.741,50	431.358,24
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	326.330,44	329.397,40	350.000,00	378.700,00	395.741,50	431.358,24
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	326.330,44	329.397,40	350.000,00	378.700,00	395.741,50	431.358,24
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	18.000,00	4.461.063,40	3.293.000,00	3.563.026,00	3.723.362,17	4.058.464,77
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - F	18.000,00	4.461.063,40	3.293.000,00	3.563.026,00	3.723.362,17	4.058.464,77
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repa	18.000,00	3.818.009,95	2.528.000,00	2.735.296,00	2.858.384,32	3.115.638,91
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	18.000,00	3.818.009,95	2.528.000,00	2.735.296,00	2.858.384,32	3.115.638,91
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Repasses Fundo a Fundo - Pi	18.000,00	3.818.009,95	2.528.000,00	2.735.296,00	2.858.384,32	3.115.638,91
1.7.1.8.03.1.1.00.01	Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	690.000,00	650.000,00	703.300,00	734.948,50	801.093,87
1.7.1.8.03.1.1.00.02	PAB - Fixo	0,00	718.256,04	888.000,00	960.816,00	1.004.052,72	1.094.417,46
1.7.1.8.03.1.1.00.03	Programa de Atenção Básica Variável - PAB	0,00	1.159.753,91	990.000,00	1.071.180,00	1.119.383,10	1.220.127,58
1.7.1.8.03.1.1.00.07	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.51.00	Bloco de Assistência Farmacêutica	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.51.03	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACI	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.99.00	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta C	0,00	263.644,90	425.000,00	459.850,00	480.543,25	523.792,14
1.7.1.8.03.2.1.00.01	Serv. de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192	0,00	263.028,00	420.000,00	454.440,00	474.889,80	517.629,88

TOMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.03.2.1.00.02	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	0,00	616,90	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	235.509,70	190.000,00	205.580,00	214.831,10	234.165,90
1.7.1.8.03.3.1.00.01	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	0,00	114.962,50	80.000,00	86.560,00	90.455,20	98.596,17
1.7.1.8.03.3.1.00.02	Piso Fixo de Vigilância Sanitária parte ANVISA	0,00	15.547,20	20.000,00	21.640,00	22.613,80	24.649,04
1.7.1.8.03.3.1.00.03	Assistência Financeira Complementar ACE 95%	0,00	105.000,00	90.000,00	97.380,00	101.762,10	110.920,69
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	143.898,85	150.000,00	162.300,00	169.603,50	184.867,82
1.7.1.8.03.4.0.01.00	Prog. Nac. de Assist. Farmacêutica Básica (Parcelas)	0,00	143.898,85	150.000,00	162.300,00	169.603,50	184.867,82
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	11.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Soci	11.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS -	11.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00	Gestão do SUAS	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.03	BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO-BL	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.99.00	Outras Transf. do FNAS	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.99.03	EXPANSÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transf. de Rec. do Fundo Nacional do Desenvolv. da Educação - I	1.515.842,44	1.434.990,41	1.957.300,00	2.117.798,60	2.213.099,54	2.412.278,52
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	637.491,76	664.230,35	780.000,00	843.960,00	881.938,20	961.312,64
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	637.491,76	664.230,35	780.000,00	843.960,00	881.938,20	961.312,64
1.7.1.8.05.2.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	37.140,00	35.660,00	88.200,00	95.432,40	99.726,86	108.702,28
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE - Principal	37.140,00	35.660,00	88.200,00	95.432,40	99.726,86	108.702,28
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentaç	570.992,40	565.488,40	866.100,00	937.120,20	979.290,61	1.067.426,77
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Alimentação Esc	570.992,40	565.488,40	866.100,00	937.120,20	979.290,61	1.067.426,77
1.7.1.8.05.3.1.03.00	Transferências Diretas do FNDE referente ao PNAE	570.992,40	565.488,40	866.100,00	937.120,20	979.290,61	1.067.426,77
1.7.1.8.05.3.1.03.01	PNAE - Creche	2.354,00	8.560,00	17.000,00	18.394,00	19.221,73	20.951,69
1.7.1.8.05.3.1.03.02	PNAE - EJA	18.688,00	18.944,00	30.000,00	32.460,00	33.920,70	36.973,56
1.7.1.8.05.3.1.03.03	PNAE - Fundamental	402.134,00	376.702,00	400.000,00	432.800,00	452.276,00	492.980,84
1.7.1.8.05.3.1.03.04	PNAE - Médio	0,00	0,00	44.100,00	47.716,20	49.863,43	54.351,14
1.7.1.8.05.3.1.03.05	PNAE - Pré-Escolar	59.470,00	55.756,00	80.000,00	86.560,00	90.455,20	98.596,17
1.7.1.8.05.3.1.03.06	PNAE - Quilombola	40.198,00	49.182,80	65.000,00	70.330,00	73.494,85	80.109,39
1.7.1.8.05.3.1.03.07	PNAE - AEE	11.342,00	7.950,00	10.000,00	10.820,00	11.306,90	12.324,52
1.7.1.8.05.3.1.03.08	PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	36.806,40	48.393,60	220.000,00	238.040,00	248.751,80	271.139,46
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp.	144.330,70	169.611,66	208.000,00	225.056,00	235.183,52	256.350,05
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferência Diretas do FNDE referente ao PNATE - Principal	144.330,70	169.611,66	208.000,00	225.056,00	235.183,52	256.350,05
1.7.1.8.05.4.1.01.00	PNATE - Ensino Fundamental	104.294,92	130.142,28	150.000,00	162.300,00	169.603,50	184.867,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.05.4.1.02.00	PNATE - Ensino Médio	21.853,60	17.956,79	36.000,00	38.952,00	40.704,84	44.368,28
1.7.1.8.05.4.1.03.00	PNATE - Ensino Infantil	18.182,18	21.512,59	22.000,00	23.804,00	24.875,18	27.113,95
1.7.1.8.05.5.0.00.00	APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO - AFM - EDUCAÇÃO	125.887,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol. -	0,00	0,00	15.000,00	16.230,00	16.960,35	18.486,78
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	15.000,00	16.230,00	16.960,35	18.486,78
1.7.1.8.05.9.1.99.00	Outras Transf. Diretas do Fundo Nac. do Desenv. da Educacã	0,00	0,00	15.000,00	16.230,00	16.960,35	18.486,78
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	181.453,92	0,00	253.575,00	274.368,15	286.714,72	312.519,04
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	181.453,92	0,00	253.575,00	274.368,15	286.714,72	312.519,04
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	181.453,92	0,00	253.575,00	274.368,15	286.714,72	312.519,04
1.7.1.8.09.0.0.00.00	Transferências de Recursos. da Complementação da União ao FU	0,00	4.263.491,39	5.400.000,00	5.842.800,00	6.105.726,00	6.655.241,34
1.7.1.8.09.1.1.00.01	Transferências de Recursos. da Complementação da União e	0,00	4.263.491,39	5.400.000,00	5.842.800,00	6.105.726,00	6.655.241,34
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	198.450,00	214.722,90	224.385,43	244.580,12
1.7.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Conv. da União para o Sistema Único de Saú	0,00	0,00	55.125,00	59.645,25	62.329,29	67.938,92
1.7.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	0,00	0,00	55.125,00	59.645,25	62.329,29	67.938,92
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Conv. da União Destinadas a Prog. de Educa	0,00	0,00	77.175,00	83.503,35	87.261,00	95.114,49
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destin. a Prog. de Educ	0,00	0,00	77.175,00	83.503,35	87.261,00	95.114,49
1.7.1.8.10.3.0.00.00	Transferências de Convênios da União a Programas de Assistê	0,00	0,00	66.150,00	71.574,30	74.795,14	81.526,71
1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferências de Convênios da União a Programas de Assistê	0,00	0,00	66.150,00	71.574,30	74.795,14	81.526,71
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	0,00	1.070.227,88	1.070.000,00	1.157.740,00	1.209.838,30	1.318.723,77
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	1.070.227,88	1.070.000,00	1.157.740,00	1.209.838,30	1.318.723,77
1.7.1.8.12.1.0.04.00	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Básica	0,00	380.325,00	300.000,00	324.600,00	339.207,00	369.735,63
1.7.1.8.12.1.0.04.01	Componente - Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vin	0,00	380.325,00	300.000,00	324.600,00	339.207,00	369.735,63
1.7.1.8.12.1.1.02.01	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade -PAEFI	0,00	84.500,00	80.000,00	86.560,00	90.455,20	98.596,17
1.7.1.8.12.1.1.04.02	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	0,00	0,00	10.000,00	10.820,00	11.306,90	12.324,52
1.7.1.8.12.1.1.04.03	Componente - Piso Básico Fixo	0,00	184.800,00	130.000,00	140.860,00	146.989,70	160.218,77
1.7.1.8.12.1.1.04.04	Apoio Financeiro ao Bloco de apoio a Proteção Social Básic	0,00	0,00	50.000,00	54.100,00	56.534,50	61.622,61
1.7.1.8.12.1.1.05.01	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	36.207,36	50.000,00	54.100,00	56.534,50	61.622,61
1.7.1.8.12.1.1.06.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0,00	139.172,52	150.000,00	162.300,00	169.603,50	184.867,82
1.7.1.8.12.1.1.99.01	Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	18.225,00	50.000,00	54.100,00	56.534,50	61.622,61
1.7.1.8.12.1.1.99.02	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	226.998,00	250.000,00	270.500,00	282.672,50	308.113,03
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	25.036,59	1.140.136,13	20.000,00	21.640,00	22.613,80	24.649,04
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	25.036,59	1.140.136,13	20.000,00	21.640,00	22.613,80	24.649,04
1.7.1.8.99.1.1.02.00	REN - Fundo de Rendimento	25.036,59	23.120,04	20.000,00	21.640,00	22.613,80	24.649,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Cessão onerosa Pré-sal	0,00	1.117.016,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad	60.191.086,28	64.041.808,84	60.804.000,00	65.789.928,00	68.750.474,76	74.938.017,50
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	60.191.086,28	64.041.808,84	60.804.000,00	65.789.928,00	68.750.474,76	74.938.017,50
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	59.758.089,52	63.460.512,22	60.050.000,00	64.974.100,00	67.897.934,50	74.008.748,61
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	58.408.156,79	62.186.191,75	58.500.000,00	63.297.000,00	66.145.365,00	72.098.447,85
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	58.408.156,79	62.186.191,75	58.500.000,00	63.297.000,00	66.145.365,00	72.098.447,85
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	640.587,26	760.867,46	800.000,00	865.600,00	904.552,00	985.961,68
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	640.587,26	760.867,46	800.000,00	865.600,00	904.552,00	985.961,68
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	484.360,64	487.285,16	540.000,00	584.280,00	610.572,60	665.524,13
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	484.360,64	487.285,16	540.000,00	584.280,00	610.572,60	665.524,13
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômic	43.474,43	26.167,85	60.000,00	64.920,00	67.841,40	73.947,13
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	43.474,43	26.167,85	60.000,00	64.920,00	67.841,40	73.947,13
1.7.2.8.01.5.0.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	181.510,40	0,00	150.000,00	162.300,00	169.603,50	184.867,82
1.7.2.8.01.5.1.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	181.510,40	0,00	150.000,00	162.300,00	169.603,50	184.867,82
1.7.2.8.01.5.1.01.00	Fundo de Investimento Econômico Social da Bahia - FIES - Lei	0,00	0,00	100.000,00	108.200,00	113.069,00	123.245,21
1.7.2.8.01.5.1.02.00	Fundo de Cultura da Bahia-FCBA (Lei 9431/2005)	181.510,40	0,00	50.000,00	54.100,00	56.534,50	61.622,61
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transf. de Rec. do Estado para Prog. de Saúde - Repasse Fundo	210.676,00	349.811,50	400.000,00	432.800,00	452.276,00	492.980,84
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transf. de Rec. do Estado para Prog. de Saúde - Repasse Fund	210.676,00	349.811,50	400.000,00	432.800,00	452.276,00	492.980,84
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transf. de Rec. do Estado para Prog de Saúde - Repasse Func	210.676,00	349.811,50	400.000,00	432.800,00	452.276,00	492.980,84
1.7.2.8.03.1.1.01.00	Programa Saúde da Família - Incentivo Estadual	123.000,00	163.600,00	170.000,00	183.940,00	192.217,30	209.516,86
1.7.2.8.03.1.1.02.00	SAMU - Incentivo Estadual	87.676,00	186.311,50	230.000,00	248.860,00	260.058,70	283.463,98
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Sua	86.335,87	96.610,94	170.000,00	183.940,00	192.217,30	209.516,86
1.7.2.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o SUS	0,00	0,00	50.000,00	54.100,00	56.534,50	61.622,61
1.7.2.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o SUS - Princip	0,00	0,00	50.000,00	54.100,00	56.534,50	61.622,61
1.7.2.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio dos Estados a Programas de Educ.	86.335,87	96.610,94	70.000,00	75.740,00	79.148,30	86.271,64
1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados a Programas de Edu	86.335,87	96.610,94	70.000,00	75.740,00	79.148,30	86.271,64
1.7.2.8.10.2.1.01.00	PETE/BA - Programa Transp. Escolar	86.335,87	96.610,94	30.000,00	32.460,00	33.920,70	36.973,56
1.7.2.8.10.2.1.02.00	Transf. do TOPA	0,00	0,00	20.000,00	21.640,00	22.613,80	24.649,04
1.7.2.8.10.2.1.03.00	Outros convênios da Educação c/ Estado	0,00	0,00	20.000,00	21.640,00	22.613,80	24.649,04
1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	50.000,00	54.100,00	56.534,50	61.622,61
1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	50.000,00	54.100,00	56.534,50	61.622,61
1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	135.984,89	134.874,18	184.000,00	199.088,00	208.046,96	226.771,19
1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	40.130,00	74.426,00	184.000,00	199.088,00	208.046,96	226.771,19

Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	40.130,00	74.426,00	184.000,00	199.088,00	208.046,96	226.771,19
1.7.2.8.99.1.1.01.00	Transf. de Rec. do Fundo Estadual de Assistência Social - FE	40.130,00	74.426,00	184.000,00	199.088,00	208.046,96	226.771,19
1.7.2.8.99.1.1.01.01	PBF - Piso Básico Fixo - CRAS	20.539,00	31.644,00	64.000,00	69.248,00	72.364,16	78.876,93
1.7.2.8.99.1.1.01.02	PBV II - Piso Básico Variável II - CRAS	1.591,00	3.182,00	50.000,00	54.100,00	56.534,50	61.622,61
1.7.2.8.99.1.1.01.03	PFMC - Piso Fixo Média Complexidade	18.000,00	39.600,00	50.000,00	54.100,00	56.534,50	61.622,61
1.7.2.8.99.1.1.01.99	Outras Transf. do FEAS	0,00	0,00	20.000,00	21.640,00	22.613,80	24.649,04
1.7.2.8.99.2.1.01.00	Outras Receitas do Estado Educação	95.854,89	60.448,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	16.652.238,31	13.807.879,96	13.800.000,00	14.931.600,00	15.603.522,00	17.007.838,98
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	16.652.238,31	13.807.879,96	13.800.000,00	14.931.600,00	15.603.522,00	17.007.838,98
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	16.652.238,31	13.807.879,96	13.800.000,00	14.931.600,00	15.603.522,00	17.007.838,98
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	12.886.127,15	13.807.879,96	13.800.000,00	14.931.600,00	15.603.522,00	17.007.838,98
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	12.886.127,15	13.807.879,96	13.800.000,00	14.931.600,00	15.603.522,00	17.007.838,98
1.7.5.8.01.2.0.00.00	Transferências de Recursos. da Complementação da União ao F	3.766.111,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.2.1.00.00	Transferências de Recursos. da Complementação da União ao	3.766.111,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	37.309,95	85.685,31	81.000,00	87.642,00	91.585,89	99.828,62
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.351,36	11.949,60	2.000,00	2.164,00	2.261,38	2.464,90
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	2.000,00	2.164,00	2.261,38	2.464,90
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	2.000,00	2.164,00	2.261,38	2.464,90
1.9.1.0.01.1.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.000,00	2.164,00	2.261,38	2.464,90
1.9.1.0.01.1.3.01.00	Receita da Dívida Ativa por Infração Administrativa - Multas TC	0,00	0,00	2.000,00	2.164,00	2.261,38	2.464,90
1.9.1.0.07.0.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	12.351,36	11.949,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	12.351,36	11.949,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.1.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - TCM	1.030,00	6.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.2.01.00	Multas/Juros TCM	11.321,36	5.543,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.537,45	2.322,94	21.000,00	22.722,00	23.744,49	25.881,49
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações	0,00	0,00	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Agrega rec. recebidos como ressarcimento por danos ao patrimônio	0,00	0,00	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.9.2.1.99.1.0.00.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	2.537,45	2.322,94	11.000,00	11.902,00	12.437,59	13.556,97
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	2.537,45	2.322,94	11.000,00	11.902,00	12.437,59	13.556,97
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	2.537,45	2.322,94	11.000,00	11.902,00	12.437,59	13.556,97
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	2.537,45	2.322,94	11.000,00	11.902,00	12.437,59	13.556,97

toledo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.9.2.2.99.1.1.01.00	Outras Restituições - Ressarcimentos (TCM)	1.937,45	811,48	6.000,00	6.492,00	6.784,14	7.394,71
1.9.2.2.99.1.1.99.00	- Outras Restituições - Executivo	600,00	1.511,46	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos	0,00	0,00	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.9.2.3.99.0.0.00.00	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.9.2.3.99.1.0.00.00	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.9.2.3.99.1.3.00.00	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.9.2.3.99.1.3.01.00	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário - TCM	0,00	0,00	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	22.421,14	71.412,77	58.000,00	62.756,00	65.580,02	71.482,23
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	22.421,14	71.412,77	58.000,00	62.756,00	65.580,02	71.482,23
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	22.421,14	71.412,77	58.000,00	62.756,00	65.580,02	71.482,23
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	22.421,14	71.412,77	58.000,00	62.756,00	65.580,02	71.482,23
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas Correntes - Prefeitura	22.421,14	71.412,77	50.000,00	54.100,00	56.534,50	61.622,61
1.9.9.0.99.1.1.02.00	Outras Receitas Correntes - FMS	0,00	0,00	5.000,00	5.410,00	5.653,45	6.162,26
1.9.9.0.99.1.1.03.00	Outras Receitas Correntes - FMAS	0,00	0,00	3.000,00	3.246,00	3.392,07	3.697,36
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.935.362,57	3.963.384,62	18.962.185,00	20.517.084,17	21.440.352,95	23.369.984,77
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	0,00	1.807.230,00	8.300.000,00	8.980.600,00	9.384.727,00	10.229.352,43
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.807.230,00	8.300.000,00	8.980.600,00	9.384.727,00	10.229.352,43
2.1.1.2.00.0.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	1.807.230,00	8.300.000,00	8.980.600,00	9.384.727,00	10.229.352,43
2.1.1.2.00.1.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	1.807.230,00	8.300.000,00	8.980.600,00	9.384.727,00	10.229.352,43
2.1.1.2.00.1.1.01.00	Operação de Crédito - Desembalho	0,00	0,00	5.900.000,00	6.383.800,00	6.671.071,00	7.271.467,39
2.1.1.2.00.1.1.02.00	Operação de Crédito - Banco do Brasil - PAC 2	0,00	1.807.230,00	2.400.000,00	2.596.800,00	2.713.656,00	2.957.885,04
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	10.000,00	10.820,00	11.306,90	12.324,52
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	10.000,00	10.820,00	11.306,90	12.324,52
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	10.000,00	10.820,00	11.306,90	12.324,52
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	10.000,00	10.820,00	11.306,90	12.324,52
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.935.362,57	2.156.154,62	10.652.185,00	11.525.664,17	12.044.319,05	13.128.307,82
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.935.362,57	2.156.154,62	10.587.185,00	11.455.334,17	11.970.824,20	13.048.198,43
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	1.935.362,57	2.156.154,62	10.587.185,00	11.455.334,17	11.970.824,20	13.048.198,43
2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	679.970,00	325.000,00	330.000,00	357.060,00	373.127,70	406.709,19
2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - E	679.970,00	325.000,00	330.000,00	357.060,00	373.127,70	406.709,19
2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	679.970,00	325.000,00	330.000,00	357.060,00	373.127,70	406.709,19

TW



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	679.970,00	325.000,00	330.000,00	357.060,00	373.127,70	406.709,19
2.4.1.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	679.970,00	325.000,00	330.000,00	357.060,00	373.127,70	406.709,19
2.4.1.8.03.1.1.01.00	Unidades Básicas de Saúde - UBS	50.000,00	130.000,00	220.000,00	238.040,00	248.751,80	271.139,46
2.4.1.8.03.1.1.02.00	Transf. Recursos FNS	325.000,00	195.000,00	110.000,00	119.020,00	124.375,90	135.569,73
2.4.1.8.03.1.1.03.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	279.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.04.00	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00	Transf de Rec do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investim	0,00	17.740,00	350.000,00	378.700,00	395.741,50	431.358,24
2.4.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do SUS à Atenção Básica	0,00	17.740,00	350.000,00	378.700,00	395.741,50	431.358,24
2.4.1.8.04.1.0.01.00	Estruturação da rede de serviço de atenção básica da saúde	0,00	0,00	300.000,00	324.600,00	339.207,00	369.735,63
2.4.1.8.04.1.0.02.00	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	0,00	17.740,00	50.000,00	54.100,00	56.534,50	61.622,61
2.4.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educaç	730.412,00	0,00	460.000,00	497.720,00	520.117,40	566.927,97
2.4.1.8.05.1.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educa	730.412,00	0,00	460.000,00	497.720,00	520.117,40	566.927,97
2.4.1.8.05.1.1.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Edu	0,00	0,00	460.000,00	497.720,00	520.117,40	566.927,97
2.4.1.8.05.1.1.02.00	Plano de Ação Articulado - EDUCAÇÃO	730.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	524.980,57	1.813.414,62	9.447.185,00	10.221.854,17	10.681.837,60	11.643.203,03
2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de S	0,00	0,00	2.548.035,00	2.756.973,87	2.881.037,69	3.140.331,09
2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o SUS	0,00	0,00	2.548.035,00	2.756.973,87	2.881.037,69	3.140.331,09
2.4.1.8.10.1.1.01.00	Conv. 3039/2006 - M. da Saúde - Unidade de Saúde	0,00	0,00	300.000,00	324.600,00	339.207,00	369.735,63
2.4.1.8.10.1.1.02.00	Conv. 1720/2008 - M. da Saúde - Controle da Doença de Cha	0,00	0,00	100.000,00	108.200,00	113.069,00	123.245,21
2.4.1.8.10.1.1.03.00	Conv. 85043/2010 - M. da Saúde - Construção Hosp. Municip	0,00	0,00	1.882.035,00	2.036.361,87	2.127.998,15	2.319.517,99
2.4.1.8.10.1.1.04.00	Construção de Academias de Saúde	0,00	0,00	66.000,00	71.412,00	74.625,54	81.341,84
2.4.1.8.10.1.1.05.00	Aquisição e Equip. de Unidade Móvel Odontológica	0,00	0,00	200.000,00	216.400,00	226.138,00	246.490,42
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas c	107.514,94	563.602,62	880.000,00	952.160,00	995.007,20	1.084.557,85
2.4.1.8.10.2.1.01.00	Transf. de Convênio da União dest.a Prog. de Educação -	0,00	0,00	880.000,00	952.160,00	995.007,20	1.084.557,85
2.4.1.8.10.2.1.02.00	Construção de Quadras Poliesportivas	10.200,00	137.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.03.00	KIT Cozinha	97.314,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.04.00	Construção de Creches - SEDE	0,00	425.902,62	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00	Transf. de Convênios da União a Programas de Saneamento Bá	0,00	0,00	1.732.000,00	1.874.024,00	1.958.355,08	2.134.607,05
2.4.1.8.10.5.1.00.00	Transf. de Convênios da União a Prog. de Saneamento Básico	0,00	0,00	1.732.000,00	1.874.024,00	1.958.355,08	2.134.607,05
2.4.1.8.10.5.1.01.00	Conv. 1545/05 - M. da Saúde - Sistema de Esq. Sanitário	0,00	0,00	400.000,00	432.800,00	452.276,00	492.980,84
2.4.1.8.10.5.1.02.00	Conv. 0413/06 - M. da Saúde - Sistema de Esq. Sanitário	0,00	0,00	450.000,00	486.900,00	508.810,50	554.603,45
2.4.1.8.10.5.1.03.00	Conv. 2934/06 - M. da Saúde - Sistema de Esq. Sanitário	0,00	0,00	441.000,00	477.162,00	498.634,29	543.511,38
2.4.1.8.10.5.1.04.00	Conv. 1330/07 - M. da Saúde - Sistema de Esq. Sanitário	0,00	0,00	441.000,00	477.162,00	498.634,29	543.511,38

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	417.465,63	1.249.812,00	4.287.150,00	4.638.696,30	4.847.437,63	5.283.707,04
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	417.465,63	1.249.812,00	4.287.150,00	4.638.696,30	4.847.437,63	5.283.707,04
2.4.1.8.10.9.1.02.00	Conv. 34195/2013 - construção de Ginásio Poliesportivo	22.985,63	48.846,52	580.000,00	627.560,00	655.800,20	714.822,22
2.4.1.8.10.9.1.03.00	Conv. 1546/05 - M. da Saúde - Melhorias Sanitárias Domiciliares	0,00	0,00	150.000,00	162.300,00	169.603,50	184.867,82
2.4.1.8.10.9.1.04.00	Conv. 1268/07 - M. da Saúde - Melhorias Sanitárias Domiciliares	0,00	0,00	400.000,00	432.800,00	452.276,00	492.980,84
2.4.1.8.10.9.1.05.00	Conv. 0251263-79/2008 - M. das Cidades - Unidades Habitacionais	0,00	0,00	441.000,00	477.162,00	498.634,29	543.511,38
2.4.1.8.10.9.1.06.00	Conv. - M. das Cidades - Pavimentação de Vias	0,00	0,00	1.200.000,00	1.298.400,00	1.356.828,00	1.478.942,52
2.4.1.8.10.9.1.07.00	Conv. 0345180-75/2010 - M. das Cidades - Plano Habitacional	0,00	0,00	66.150,00	71.574,30	74.795,14	81.526,71
2.4.1.8.10.9.1.08.00	Outros Convênios Firmados com a União	0,00	0,00	1.450.000,00	1.568.900,00	1.639.500,50	1.787.055,55
2.4.1.8.10.9.1.09.00	Convênio - Pavimentação de Vias	394.480,00	1.079.090,48	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.10.00	Conv. 81159/2013 - M. das Cidades - Construção de Balneários	0,00	121.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	65.000,00	70.330,00	73.494,85	80.109,39
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	65.000,00	70.330,00	73.494,85	80.109,39
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Conv. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	65.000,00	70.330,00	73.494,85	80.109,39
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	65.000,00	70.330,00	73.494,85	80.109,39
2.4.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	65.000,00	70.330,00	73.494,85	80.109,39
2.4.2.8.10.9.1.01.00	Conv. 249/10 - Terminal Rodoviário - CONDER	0,00	0,00	65.000,00	70.330,00	73.494,85	80.109,39
9.0.0.00.0.0.00.00	Deduções	-17.094.687,53	-18.097.055,71	-17.298.715,00	-18.717.209,63	-19.559.484,06	-21.319.837,64
9.7.0.00.0.0.00.00	Deduções Fundeb	-17.094.687,53	-18.097.055,71	-17.298.715,00	-18.717.209,63	-19.559.484,06	-21.319.837,64
9.7.1.8.00.0.0.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB União	-5.284.939,67	-5.507.645,00	-5.330.715,00	-5.767.833,63	-6.027.386,14	-6.569.850,90
9.7.1.8.01.2.1.00.00	Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - FPM	-3.922.279,63	-4.274.596,31	-4.800.000,00	-5.193.600,00	-5.427.312,00	-5.915.770,08
9.7.1.8.01.5.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-1.326.369,28	-1.233.048,69	-480.000,00	-519.360,00	-542.731,20	-591.577,01
9.7.1.8.07.1.1.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS deso	-36.290,76	0,00	-50.715,00	-54.873,63	-57.342,94	-62.503,81
9.7.2.8.00.0.0.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB Estado	-11.809.747,86	-12.589.410,71	-11.968.000,00	-12.949.376,00	-13.532.097,92	-14.749.986,74
9.7.2.8.01.1.1.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-11.681.631,15	-12.437.238,12	-11.700.000,00	-12.659.400,00	-13.229.073,00	-14.419.689,57
9.7.2.8.01.2.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-128.116,71	-152.172,59	-160.000,00	-173.120,00	-180.910,40	-197.192,34
9.7.2.8.01.3.1.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI - Exportat	0,00	0,00	-108.000,00	-116.856,00	-122.114,52	-133.104,83

TW



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total:		101.643.182,74	116.702.214,18	128.000.000,00	138.496.000,00	144.728.320,00	157.753.868,88

Termosires Dias dos Santos Neto
Prefeito Municipal
RG-495071331 SSP/BA

Antônio Vadson Dias de Oliveira
Tesoureiro
RG_3907465_SSP/BA

André Augusto de Oliveira Santos
Contador(a)
CRC/BA-025632/O-5

Mds



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

RELATÓRIO DE METAS FISCAIS

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2021

Valores Correntes DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)	EXECUTADO				PREVISTO			
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Total		99.400.646,24	106.725.952,53	116.702.214,18	128.000.000,00	138.496.000,00	144.728.320,00	157.753.868,80
Deduções (Receita não Fiscal)		981.176,66	1.935.362,70	2.104.005,24	9.333.000,00	10.109.126,00	10.564.036,67	11.514.799,97
Receita Fiscal		98.419.469,58	104.790.589,80	114.598.208,94	118.667.000,00	128.386.874,00	134.164.283,33	146.239.068,83
Despesa Total		98.748.447,43	99.715.886,44	112.106.319,60	128.000.000,00	138.496.001,86	149.852.674,01	162.140.593,28
Deduções (Despesa não Fiscal)		933.533,01	1.148.767,97	1.088.971,73	1.100.000,00	1.255.809,78	1.358.786,18	1.470.206,65
Despesa Fiscal		97.814.914,42	98.567.120,47	111.017.347,87	126.900.000,00	137.240.192,08	148.493.887,83	160.670.386,63
Resultado Primário		604.555,16	6.223.469,33	3.580.861,07	(8.033.000,00)	(8.853.318,08)	(9.579.290,16)	(10.364.791,96)
Dívida Consolidada	6.965.280,00	6.489.243,11	21.000.921,06	19.911.949,33	21.544.729,18	23.311.396,97	25.222.931,52	27.291.211,90
Deduções (Disponibilidade)	7.323.309,00	7.309.638,60	10.890.494,85	12.214.004,83	13.215.553,23	14.299.228,59	15.471.765,34	16.740.450,09
Dívida Consolidada Líquida	-358.029,00	-820.395,49	10.110.426,21	7.697.944,50	8.329.175,95	9.012.168,38	9.751.166,18	10.550.761,81
Resultado Nominal		-462.366,49	10.930.821,70	-2.412.481,71	631.231,45	682.992,43	738.997,81	799.596,63

Resultado Primário para o Exercício de 2021					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
-1.593.597,25	-1.593.597,25	-1.593.597,25	-1.327.997,71	-1.327.997,71	-1.416.530,89
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
-1.593.597,25	-3.187.194,51	-4.780.791,76	-6.108.789,48	-7.436.787,19	-8.853.318,08
Resultado Nominal para o Exercício de 2021					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
122.938,64	122.938,64	122.938,64	102.448,86	102.448,86	109.278,79
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
122.938,64	245.877,27	368.815,91	471.264,78	573.713,64	682.992,43

Mets

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	138.496.000,00	128.000.000,00	50,99	134,07	144.728.320,00	133.760.000,00	50,75	140,11	157.753.868,80	145.798.400,00	52,69	152,72
Receitas Primárias (I)	128.386.874,00	118.657.000,00	47,27	124,29	134.164.283,33	123.996.565,00	47,04	129,88	146.239.068,83	135.156.255,85	48,84	141,57
Despesa Total	138.496.001,86	128.000.001,72	50,99	134,07	144.728.321,94	133.760.001,80	50,75	134,07	157.753.870,92	145.798.401,96	52,69	140,11
Despesas Primárias (II)	137.240.192,08	126.839.364,21	50,53	132,86	143.416.000,72	132.547.135,60	50,29	132,86	156.323.440,79	144.476.377,81	52,21	138,84
Resultado Primário (III) = (II-I)	(8.853.318,08)	(8.182.364,21)	(3,26)	(8,57)	(9.251.717,39)	(8.550.570,80)	(3,24)	(8,57)	(10.084.371,96)	(9.320.121,96)	(3,37)	(8,86)
Resultado Nominal	682.992,43	631.231,45	0,25	0,66	738.997,81	682.992,43	0,26	0,72	799.595,63	738.997,81	0,27	0,77
Dívida Pública Consolidada	23.311.396,97	21.544.729,18	8,58	22,57	25.222.931,52	23.311.396,97	8,84	24,42	27.291.211,90	25.222.931,52	9,12	26,42
Dívida Consolidada Líquida	9.012.168,38	8.329.175,95	3,32	8,72	9.751.166,18	9.012.168,38	3,42	9,44	10.550.761,81	9.751.166,18	3,52	10,21
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Impacto do Saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		

FONTE:

Mets

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em			Metas Realizadas em			Variação	
	2019	% PIB	% RCL	2019	% PIB	% RCL	Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	116.550.000,00	42,91	103,38	116.702.214,18	42,97	103,52	152.214,18	0,13
Receitas Primárias (I)	113.496.075,00	41,79	100,67	114.598.208,94	42,19	101,65	1.102.133,94	0,97
Despesa Total	116.550.000,00	42,91	103,38	60.326.827,19	22,21	53,51	(56.223.172,81)	(48,24)
Despesas Primárias (II)	115.547.250,00	42,54	102,49	59.677.987,98	21,97	52,93	(55.869.262,02)	(48,35)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(2.051.175,00)	(0,76)	(1,82)	54.920.220,96	20,22	48,71	56.971.395,96	(2.777,50)
Resultado Nominal	(2.412.481,71)	(0,89)	(2,14)	(697.944,50)	(0,26)	(0,62)	1.714.537,21	(71,07)
Dívida Pública Consolidada	19.911.949,33	7,33	17,66	19.000.000,00	7,00	16,85	(911.949,33)	(4,58)
Dívida Consolidada Líquida	7.697.944,50	2,83	6,83	7.000.000,00	2,58	6,21	(697.944,50)	(9,07)

FONTE:

TMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	101.643.182,74	116.702.214,18	14,82	128.000.000,00	9,68	138.496.000,00	8,20	144.728.320,00	4,50	157.753.868,80	9,00	
Receitas Primárias (I)	101.296.716,47	114.598.208,94	13,13	118.657.000,00	3,54	128.386.874,00	8,20	134.164.283,33	4,50	146.239.068,83	9,00	
Despesa Total	23.382.108,36	60.326.827,19	158,00	128.000.000,00	112,18	138.496.001,86	8,20	144.728.321,94	4,50	157.753.870,92	9,00	
Despesas Primárias (II)	23.146.522,30	59.677.987,98	157,83	126.839.362,50	112,54	137.240.192,08	8,20	143.416.000,72	4,50	156.323.440,79	9,00	
Resultado Primário (III) = (I-II)	78.150.194,17	54.920.220,96	(29,72)	(8.182.362,50)	(114,90)	(8.853.318,08)	8,20	(9.251.717,39)	4,50	(10.084.371,95)	9,00	
Resultado Nominal	10.930.821,70	(2.412.481,71)	(122,07)	631.231,45	(126,17)	682.992,43	8,20	738.997,81	8,20	799.595,63	8,20	
Dívida Pública Consolidada	21.000.921,06	19.911.949,33	(5,19)	21.544.729,18	8,20	23.311.396,97	8,20	25.222.931,52	8,20	27.291.211,90	8,20	
Dívida Consolidada Líquida	10.110.426,21	7.697.944,50	(23,86)	8.329.175,95	8,20	9.012.168,38	8,20	9.751.166,18	8,20	10.550.761,81	8,20	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	96.803.031,18	105.852.348,46	9,35	110.571.212,61	4,46	128.000.000,00	15,76	133.760.000,00	4,50	145.798.400,00	9,00	
Receitas Primárias (I)	96.473.063,30	103.943.953,69	7,74	102.500.377,93	(1,39)	118.657.000,00	15,76	123.996.565,00	4,50	135.156.255,85	9,00	
Despesa Total	22.268.674,63	54.718.210,69	145,72	110.571.212,61	102,07	128.000.001,72	15,76	133.760.001,79	4,50	145.798.401,96	9,00	
Despesas Primárias (II)	22.044.306,95	54.129.694,31	145,55	109.568.610,30	102,42	126.839.364,21	15,76	132.547.135,60	4,50	144.476.377,81	9,00	
Resultado Primário (III) = (I-II)	74.428.756,35	49.814.259,37	(33,07)	(7.068.232,37)	(114,19)	(8.182.364,21)	15,76	(8.550.570,60)	4,50	(9.320.121,95)	9,00	
Resultado Nominal	10.410.306,38	(2.188.192,03)	(121,02)	545.281,46	(124,92)	631.231,45	15,76	682.992,43	8,20	738.997,81	8,20	
Dívida Pública Consolidada	20.000.877,20	18.060.725,02	(9,70)	18.611.147,12	3,05	21.544.729,18	15,76	23.311.396,97	8,20	25.222.931,52	8,20	
Dívida Consolidada Líquida	9.628.977,34	6.982.262,59	(27,49)	7.195.055,35	3,05	8.329.175,95	15,76	9.012.168,37	8,20	9.751.166,18	8,20	

FONTE:

Metas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	54.072.053,53	100,00	54.072.053,53	100,00	61.029.847,03	100,00
TOTAL	54.072.053,53	100,00	54.072.053,53	100,00	61.029.847,03	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Trueto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo V(LRF, art4º, § 2º, inciso III) R\$ milhares

RECEITAS FISCALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DEPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2018 (h) = ((Ib - IIf) + IIIf)	2017 (i) = ((Ic - IIc) + IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Trindade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00

T. Neto

<u>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Recicla de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Recicla de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Recicla Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Recicla Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Recicla de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Recicla Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Recicla de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Recicla Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Recicla Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Recicla de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:


Termosires Dias dos Santos Neto
Prefeito Municipal
RG-495071331 SSP/BA

Antônio Vadson Dias de Oliveira
Tesoureiro
RG_3907465_SSP/BA

André Augusto de Oliveira Santos
Contador(a)
CRC/BA-025632/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Praça da Matriz, nº 22
Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA
CNPJ: 13654454000128

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

RENÚNCIA FISCAL

DEMONSTRATIVO QUE SE REFERE O ART. 165, § 6º DA C.F. E DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIA DE RECEITAS E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art.4º, Paragrafo 2º, Inciso V)				
RENÚNCIA DE RECEITAS		EFEITO ORÇAMENTÁRIO		
NATUREZA	VALOR	RECEITAS E DESPESAS	VALOR	REGIONALIZAÇÃO
NADA A REGISTRAR				
TOTAL		TOTAL		
MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA				
NADA A REGISTRAR				
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			VALOR	%
NADA A REGISTRAR				
TOTAL				
MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Tabela 8(LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

DECRETO Nº 23 DE 02 DE JUNHO DE 2020

Institui o Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios – PMD e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e, considerando a necessidade de:

- I- Engajar a gestão pública e lideranças locais na melhoria do ambiente empresarial e na promoção de políticas públicas para os pequenos negócios, contribuindo para o desenvolvimento econômico local;
- II- Inserir os pequenos negócios na agenda municipal;
- III- Aprimorar o ambiente legal para os pequenos negócios;
- IV- Ampliar a participação dos pequenos negócios nas compras do governo;
- V- Simplificar os trâmites de abertura, alteração e baixa de empresas;
- VI- Fortalecer a figura dos atores de desenvolvimento;
- VII- Desenvolver lideranças empreendedoras locais;
- VIII- Qualificar a atuação das salas do empreendedor;
- IX- Apoiar o ingresso da agricultura familiar na merenda escolar;
- X- Ampliar o acesso à educação empreendedora.

DECRETA:

Art. 1º Institui o Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios - PMD, que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento das Micro Empresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI do município.

§ 1º O PMD deverá ser elaborado em um prazo máximo de quarenta e cinco dias contados a partir da data de publicação do presente Decreto.

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000
Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

§ 2º O PMD será publicado por ato do Executivo Municipal e definirá as ações a serem implementadas no município, observadas as seguintes diretrizes:

- I – ampliação da participação dos pequenos negócios no volume de compras governamentais do município;
- II – fortalecimento da agricultura familiar na merenda escolar;
- III – implantação ou expansão da sala do empreendedor;
- IV – integração do município à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIMPLES;
- V – criação e/ou fortalecimento da figura do Agente de Desenvolvimento;
- VI – ampliação do acesso à educação empreendedora para alunos da rede municipal;
- VII – criação de mecanismos de aprimoramento da gestão municipal;
- VIII – atenção básica às questões voltadas ao bom uso das fontes de energias renováveis;

§ 3º A implementação do PMD deverá observar a cooperação entre órgãos e setores municipais e entre estes com as entidades representativas locais ou regionais da sociedade civil organizada.

Art. 2º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, o Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD, com as seguintes atribuições:

- I – Pactuar junto aos parceiros locais e regionais os programas e ações que comporão o escopo do PMD;
- II – Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais e regionais no âmbito do PMD;
- III – Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do PMD;

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000
Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

§ 1º O Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – CGPMD poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I – representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

a) **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:**

- a. Secretário de Administração, Planejamento e Finanças;
- b. Departamento de compras e licitações
- c. Fiscalização de tributos
- d. Fiscalização de posturas

b) **Secretaria de Acompanhamentos de Políticas Estratégicas, Programas e Projetos:**

- a. Secretário de Acompanhamentos de Políticas Estratégicas, Programas e Projetos

c) **Secretaria de Educação:**

- a. Secretário de Educação
- b. Departamento de nutrição e merenda escolar
- c. Departamento de compras e licitações

d) **Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:**

- a. Secretário de do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
- b. Fiscalização de meio ambiente

e) **Secretaria de Agricultura, Combate à Seca e Estiagem:**

- a. Secretário de Agricultura, Combate à Seca e Estiagem
- b. Departamento de extensão rural e assistência ao produtor

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000
Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

- f) **Secretaria Municipal de Saúde:**
 - a. Fiscalização de vigilância sanitária
 - b. Departamento de compras e licitações da secretaria

- g) **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento:**
 - a. Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento
 - b. Departamento de projetos e programas de desenvolvimento

- h) **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:**
 - a. Secretário de Cultura, Esporte e Turismo;

- i) **Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania:**
 - a. Secretário de Ação Social, Trabalho e Cidadania
 - b. Departamento de compras e licitações da secretaria

- j) **Secretaria Municipal de Transportes:**
 - a. Secretário de Transportes

- k) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio:**
 - a. Secretário de Desenvolvimento, Indústria e Comércio

- l) **Chefia de Gabinete**

- m) **Controladoria Geral do Município**

- n) **Procuradoria-Geral do Município:**
 - a. Departamento legiferante

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000
Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

II – representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:

- a) Associação Rádio Comunitária FM CIDADE;
- b) Associação Pró-Cultura;
- c) Associação de Pequenos Produtores do Sucuriú e Vale do Rio Preto;
- d) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais;
- e) Grêmio Esportivo Formosense;
- f) Associação de Combatentes de Incêndios Florestais de Formosa do Rio Preto – ACIFORP.

§ 2º Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 3º O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

§ 4º Os membros do Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio designada como instância municipal responsável pela gestão do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – PMD.

§ 1º O Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – CGPMD deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – PMD.

Trivato

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000
Telefone: (77) 3616 2125 / 2139



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

Art. 4º A participação no Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações do PMD.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Formosa do Rio Preto, 02 de junho de 2020.

Termosires Dias dos Santos Neto
TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000
Telefone: (77) 3616 2125 / 2139

Edital



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - FORMOSA DO RIO PRETO - BA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 10 de Junho de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE HELIO MAZZORA	227.058.309-44	3521/00001/2020
JOAO MARQUES FILHO	181.146.601-04	3521/00002/2020
JOAO ALFREDO DOS SANTOS	201.559.809-04	3521/00004/2020
JOAO ALFREDO DOS SANTOS	201.559.809-04	3521/00005/2020
JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA	067.205.285-72	3521/00006/2020
INICIO COSTA	047.599.589-91	3521/00008/2020
AGRICOLA CENTURIAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	10.935.761/0001-99	3521/00009/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Silvio Roberto Buarque da Silva	Matrícula: 00005892
Cargo: Secretário de Administração, Finanças e Planej	Assinatura:

Data de afixação: 10/06/2020

Data de desafixação: 25/06/2020